



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2021.

BASE LEGAL – Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

REGIME – EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

OBJETO – Prestação de serviços de buffet e decoração com fornecimento de produtos para suporte aos eventos, atividades e produções desenvolvidas pela Câmara Municipal de Simões Filho.

EMPRESA – CARLOS DOS SANTOS BEZERRA



**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**



REQUISIÇÃO DE COMPRAS

Data de Recebimento
18/11/2021

Setor Requisitante:
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

CONTRATAÇÃO

SERVIÇOS

MATERIAIS

MOBILIÁRIO

**ESPECIFICAÇÕES
TÉCNICAS**

Item	Descrição	Apr.	Qtd.	Item	Descrição	Apr.	Qtd.
1	CHOCOLATE (QUENTE OU GELADO) - 2L	UND	100	11	LOCAÇÃO DE CADEIRA ACRÍLICA	UND	300
2	SALGADOS DIVERSOS	UND	10.000	12	PRATO DESCARTÁVEL PEQUENO	UND	1.450
3	DOCES DIVERSOS	UND	6.000	13	COPO DESCARTÁVEL 200ML	UND	2.900
4	TÁBUA DE FRIOS	UND	20	14	BISCOITO TIPO SEQUILHOS	KG	100
5	SUCO DE FRUTA - 2L	UND	300	15	BOLOS DIVERSOS	KG	60
6	ARRANJO DE FLORES PEQUENO	UND	20	16	TORTAS DIVERSAS	KG	10
7	ARRANJO DE FLORES GRANDE	UND	30	17	SALADA DE FRUTAS	KG	200
8	ROSAS EMBALADAS E DECORADAS	UND	1.000	18	MINGAU	L	40
9	BUQUÊ DE ROSAS	UND	20	19	SERVIÇOS DE GARÇOM	UND	15
10	LOCAÇÃO DE TOALHA DE MESA	UND	40				

JUSTIFICATIVA/IMPACTO DA NÃO CONTRATAÇÃO

Justifica-se a formalização do presente processo Administrativo devido a necessidade da realização de eventos institucionais por parte da Câmara Municipal, em datas comemorativas e homenagens a personalidades simoesfilhenses pelo seu importante papel na sociedade. Desta forma, a Administração desta Casa Legislativa requer a contratação de serviços de buffet e decoração, para que sejam atendidas as realizações das diversas atividades, proporcionando a infraestrutura e suportes adequados a cada evento, a exemplo de solenidades, reuniões de grande ou pequeno porte, coffee-breaks, comemorações de datas alusivas e significativas e demais eventos desenvolvidos nesta Casa de Leis.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Investimento

Custeio

Orçamento Anual

Nova Demanda

Diretor Administrativo
André Luiz Bispo dos Santos



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



CARTA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezados Senhores.

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento conforme Termo de Referência, anexo, **em papel timbrado da empresa** (ou este devidamente preenchido por vossa empresa):

OBJETO: Prestação de serviços de buffet e decoração com fornecimento de produtos para suporte aos eventos, atividades e produções desenvolvidas pela Câmara Municipal de Simões Filho.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE FORN.	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	CHOCOLATE (QUENTE OU GELADO) A BASE DE LEITE LÍQUIDO E CHOCOLATE EM PÓ (SEM AÇÚCAR), ACONDICIONADO EM GARRAFA TÉRMICA INOX DE APROXIMADAMENTE 02(DOIS) LITROS COM TORNEIRA, ACOMPANHADO DE AÇÚCAR E ADOÇANTE EM SACHÊ.	UN	100		
02	SALGADOS SERVIDOS EM BANDEJAS. OPÇÕES: PÃEZINHOS COM RECHEIO, PASTÉIS DE FORNO DE BACALHAU, RISOLE DE CAMARÃO, PASTÉIS DE FORNO DOCE, SALTENHA COM RECHEIO, EMPADAS DE FRANGO, COXINHA DE FRANGO OU BOLIVIANO.	UN	10.000		
03	DOCES SERVIDOS EM BANDEJAS. OPÇÕES: CASADINHO, BRIGADEIRO E BEIJINHO.	UN	6.000		
04	TÁBUA DE FRIOS COMPOSTA POR: 3KG DE QUEIJO MUSSARELA, 3KG DE PRESUNTO, 3KG DE SALAME E 3KG DE PEITO DE PERU.	UN	20		
05	SUCO 100% DA FRUTA ACONDICIONADO EM JARRAS DE VIDRO OU GARRAFAS TÉRMICAS EM INOX DE APROXIMADAMENTE 02(DOIS) LITROS. SABORES: ACEROLA, ABACAXI, MANGA, CAJU, CAJÁ, UMBU, GOIABA E MARACUJÁ.	UN	300		
06	ARRANJO DE FLORES DO CAMPO NATURAIS PARA MESA, TAMANHO PEQUENO (APROXIMADAMENTE 30 CM DE ALTURA).	UN	20		
07	ARRANJO DE FLORES DO CAMPO NATURAIS PARA MESA, TAMANHO GRANDE (APROXIMADAMENTE 70 CM DE ALTURA).	UN	30		
08	ROSAS EMBALADAS E DECORADAS INDIVIDUALMENTE	UN	1000		
09	BUQUÊ DE ROSAS DECORADO – COM UMA DÚZIA DE ROSAS	UN	20		
10	LOCAÇÃO DE TOALHA PARA MESA DE REUNIÃO COM APROXIMADAMENTE 06 METROS DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA EM OXFORD (CORES A COMBINAR).	UN	40		
11	LOCAÇÃO DE CADEIRA ACRÍLICA	UN	300		
12	PRATO DESCARTÁVEL PEQUENO	UN	1450		
13	COPO DESCARTÁVEL 200ML	UN	2900		
14	BISCOITO TIPO SEQUILHOS, ACONDICIONADO EM SUPORTES DE VIDRO COM TAMPA. DIVERSOS SABORES.	KG	100		
15	BOLO CORTADO EM FATIAS, DISPOSTOS EM BANDEJAS. SABORES: COCO, CHOCOLATE, FORMIGUEIRO, LARANJA, CARIMÃ, AIPIM E MILHO VERDE.	KG	60		



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



16	TORTA INTEIRA, SERVIDA EM BANDEJA. SABORES: MORANGO, COCO, CHOCOLATE, NOZES E AMEIXA.	KG	10		
17	SALADA DE FRUTAS, CORTADAS EM CUBOS OU FATIAS ACONDICIONADAS EM RECIPIENTE PLÁSTICO. FRUTAS: ABACAXI, MELÃO, MAMÃO, MANGA, BANANA, MELANCIA E UVA.	KG	200		
18	MINGAU ACONDICIONADO EM RECIPIENTE PLÁSTICO, INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL E COM TAMPAS, COM CAPACIDADE PARA 300 ML (CADA). SABORES: MILHO, TAPIOCA, MUGUNZÁ.	L	40		
19	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GARÇOM/ GARÇONETE, DEVIDAMENTE TREINADO E TRAJADO COM UNIFORME.	UN	15		
TOTAL					

Valor total de R\$......(.....)

Validade da proposta 60 (sessenta) dias

.....,/.....2021.

Assinatura do Responsável

INSTRUÇÕES AOS PROPONENTES:

1 - Elaborar uma Carta Proposta em papel timbrado da Empresa, que deverá conter, necessariamente, as seguintes informações:

- a) Razão Social;
- b) CNPJ;
- c) Endereço completo;
- d) Preço unitário de cada item solicitado e valor total da proposta;
- e) O prazo de validade da PROPOSTA (em algarismo e por extenso) não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias** consecutivos contados a partir da data limite de entrega da proposta;
- f) Telefone;
- g) e-mail;
- h) Assinatura e rubrica do Representante da Empresa.

2 - Encaminhar, também, os seguintes documentos habilitatórios:

- a) Contrato social em vigor, com suas devidas alterações, devidamente registrado;
- b) Cópia da RG do sócio Administrador;
- c) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeito Negativo de débitos relativo a Tributos Federais, abrangendo, inclusive o INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- e) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativa expedida pelo município, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;
- f) Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante;
- g) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho – Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo

Matricula nº 1332

Setor de Compras e Licitações



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETIVO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet e decoração com fornecimento de produtos para dar suporte aos diversos eventos, coffee-breaks, atividades e produções desenvolvidas pela Câmara Municipal de Simões Filho, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência – TR.

1.1 CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS

1.1.1 DOS ALIMENTOS E BEBIDAS: Os alimentos deverão ser entregues bem acondicionados em embalagens térmicas e higiênicas que proporcionem sua perfeita conservação até o momento de serem consumidos. Quando do fornecimento de chocolate quente, a contratada deverá acondicioná-los em garrafas térmicas limpas, material em inox, de boa apresentação e qualidade, estar sem açúcar, e vir acompanhado de cesto com sachês de açúcar e/ou adoçante. Os alimentos e bebidas deverão ser transportados em veículo apropriado. Em todas as fases de preparação, deverão ser obedecidas as técnicas corretas de culinária, mantendo os alimentos saudáveis e adequadamente temperados, respeitando as características próprias de cada ingrediente, assim como os diferentes fatores de modificação - físico, químico e biológico - no sentido de assegurar a preservação dos nutrientes, a boa qualidade, bem como estarem adequados para consumo.

1.1.2 DOS UTENSÍLIOS E MATERIAIS: As jarras para sucos deverão ser em vidro, transparente e liso ou em inox. Os recipientes para sucos, em grande quantidade (a partir de 4 litros), poderão ser em garrafas térmicas. Os guardanapos deverão ser em papel branco, lisos e de boa qualidade. A contratada deverá fornecer todos os vasilhames, utensílios e acessórios necessários à execução dos serviços, tais como, toalhas limpas, vasilhames, bandejas, guardanapos, talheres, jarras, gelo, açúcar em sachê, adoçantes em sachê, etc..., sempre em conformidade com a especificação descrita neste Termo de Referência.



- 1.1.3 **DA DECORAÇÃO:** A decoração solicitada deve estar pronta com uma antecedência mínima de 40 (quarenta) minutos antes do evento e/ou atividade a ser iniciada, com a alimentação exposta de acordo com o acordado entre as partes.
- 1.1.4 **DOS GARÇONS:** O garçom/garçonete solicitado deverá apresentar-se no local com uma antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, devidamente trajado e arrumado (fardamento ou uniforme com identificação), para iniciar a (s) atividade (s) a (s) qual foi designado e que sejam inerentes à função, tais como servir alimentos e bebidas.

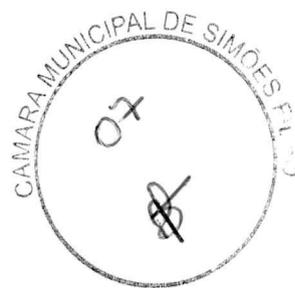
2 DA JUSTIFICATIVA

A Administração da Câmara Municipal de Simões Filho visa, com o presente instrumento, disciplinar a contratação de serviços de Buffet e Decoração, necessários ao atendimento e realização de diversas atividades, visando que a empresa contratada venha oferecer a infraestrutura e suportes adequados a cada evento solicitado, a exemplo, de solenidades, reuniões de grande ou pequeno porte, coffee-breaks, comemorações de datas alusivas e significativas e demais eventos desenvolvidos nesta Casa de Leis.

O intuito da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Buffet e Decoração, através da realização do procedimento licitatório, é proporcionar condições favoráveis para atendimento dos eventos a serem realizados, bem como a redução de gastos com vistas ao melhor planejamento de custos, com maior economicidade e praticidade nos eventos, evitando-se compras de última hora, conseqüentemente gastos emergenciais e desnecessários.

3 FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo de Referência está de acordo com o estabelecido pela nova Lei de Licitações nº. 14.133/2021.



4 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

As empresas interessadas deverão apresentar comprovação de capacidade, mediante a apresentação das documentações de regularidade Jurídica e Fiscal, Qualificação Técnica e Capacidade Econômica Financeira, com o propósito de assegurar o regular cumprimento das obrigações assumidas mediante assinatura de contrato de fornecimento.

5 ESPECIFICAÇÕES E DETALHAMENTOS DOS SERVIÇOS

5.1 DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS ESTIMADOS

PLANILHA ESTIMATIVA DOS SERVIÇOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE FORN.	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	CHOCOLATE (QUENTE OU GELADO) A BASE DE LEITE LÍQUIDO E CHOCOLATE EM PÓ (SEM AÇÚCAR), ACONDICIONADO EM GARRAFA TÉRMICA INOX DE APROXIMADAMENTE 02(DOIS) LITROS COM TORNEIRA, ACOMPANHADO DE AÇÚCAR E ADOÇANTE EM SACHÊ.	UN	100		
02	SALGADOS SERVIDOS EM BANDEJAS. OPÇÕES: PÃEZINHOS COM RECHEIO, PASTÉIS DE FORNO DE BACALHAU, RISOLE DE CAMARÃO, PASTÉIS DE FORNO DOCE, SALTENHA COM RECHEIO, EMPADAS DE FRANGO, COXINHA DE FRANGO OU BOLIVIANO.	UN	10.000		
03	DOCES SERVIDOS EM BANDEJAS. OPÇÕES: CASADINHO, BRIGADEIRO E BEIJINHO.	UN	6.000		
04	TÁBUA DE FRIOS COMPOSTA POR: 3KG DE QUEIJO MUSSARELA, 3KG DE PRESUNTO, 3KG DE SALAME E 3KG DE PEITO DE PERU.	UN	20		
05	SUCO 100% DA FRUTA ACONDICIONADO EM JARRAS DE VIDRO OU GARRAFAS TÉRMICAS EM INOX DE APROXIMADAMENTE 02(DOIS) LITROS. SABORES: ACEROLA, ABACAXI, MANGA, CAJU, CAJÁ, UMBU, GOIABA E MARACUJÁ.	UN	300		
06	ARRANJO DE FLORES DO CAMPO NATURAIS PARA MESA, TAMANHO PEQUENO (APROXIMADAMENTE 30 CM DE ALTURA).	UN	20		
07	ARRANJO DE FLORES DO CAMPO NATURAIS PARA MESA, TAMANHO GRANDE (APROXIMADAMENTE 70 CM DE ALTURA).	UN	30		
08	ROSAS EMBALADAS E DECORADAS INDIVIDUALMENTE	UN	1.000		
09	BUQUÊ DE ROSAS DECORADO – COM UMA DÚZIA DE ROSAS	UN	20		
10	LOCAÇÃO DE TOALHA PARA MESA DE REUNIÃO COM APROXIMADAMENTE 06 METROS DE	UN	40		



	COMPRIMENTO, CONFECCIONADA EM OXFORD (CORES A COMBINAR).				
11	LOCAÇÃO DE CADEIRA ACRÍLICA	UN	300		
12	PRATO DESCARTÁVEL PEQUENO	UN	1450		
13	COPO DESCARTÁVEL 200ML	UN	2900		
14	BISCOITO TIPO SEQUILHOS, ACONDICIONADO EM SUPORTES DE VIDRO COM TAMPA. DIVERSOS SABORES.	KG	100		
15	BOLO CORTADO EM FATIAS, DISPOSTOS EM BANDEJAS. SABORES: COCO, CHOCOLATE, FORMIGUEIRO, LARANJA, CARIMÃ, AIPIM E MILHO VERDE.	KG	60		
16	TORTA INTEIRA, SERVIDA EM BANDEJA. SABORES: MORANGO, COCO, CHOCOLATE, NOZES E AMEIXA.	KG	10		
17	SALADA DE FRUTAS, CORTADAS EM CUBOS OU FATIAS ACONDICIONADAS EM RECIPIENTE PLÁSTICO. FRUTAS: ABACAXI, MELÃO, MAMÃO, MANGA, BANANA, MELANCIA E UVA.	KG	200		
18	MINGAU ACONDICIONADO EM RECIPIENTE PLÁSTICO, INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL E COM TAMPA, COM CAPACIDADE PARA 300 ML (CADA). SABORES: MILHO, TAPIOCA, MUGUNZÁ.	L	40		
19	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GARÇOM/GARÇONETE, DEVIDAMENTE TREINADO E TRAJADO COM UNIFORME.	UN	15		
VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS					

5.2- DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Para fins da presente dispensa, os serviços se encontram discriminados na planilha supra colacionada, a qual é composta, inclusive, das especificações e quantitativos, que constituem-se requisitos para contratação.

5.3 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os serviços serão realizados de forma parcelada, em regra nos eventos promovidos pela Câmara Municipal de Simões Filho, nos prazos (dia / hora) e quantitativos estabelecidas expressamente na Ordem de Serviço a ser emitida pelo setor competente.



6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E CONTRATADA

6.1 Do Contratante

6.1.1 Constituir servidor para a fiscalização da execução do contrato.

6.1.2 Efetuar o pagamento ao prestador do serviço, que será feito mediante a apresentação de documentos hábeis para cobrança e após liberação da despesa pela Controladoria.

6.1.3 Realizar Ordem de Serviço dentro dos ditames do processo que deu origem a aquisição em tempo hábil para entrega, considerando o prazo de 02 (dois) dias de antecedência mínima a realização do evento.

6.2 Da Contratada

6.2.1 Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do Contrato, isentando o Contratante de qualquer responsabilidade decorrente;

6.2.2 Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos a que vier causar ao Contratante, aos usuários e a terceiros a eles vinculados;

6.2.3 Apresentar quando solicitado pelo setor competente demandante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas;

6.2.4 Quando da necessidade de informações ou dúvidas referentes a procedimentos a serem realizados, o fornecedor deverá entrar em contato com a Diretoria Administrativa.

6.2.5 Fornecer as devidas notas fiscais, nos termos da Lei;



6.2.6 A contratada se responsabilizará por todos os danos causados por seus empregados ao município e/ou terceiros.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Em caso de atraso injustificado no cumprimento dos prazos definidos neste contrato, a contratada pagará a mora de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30% (trinta por cento) do valor total do contrato ou da nota de empenho, ou conforme o caso, sobre o valor correspondente a(s) entrega(s) em atraso.

7.1.1. A multa a que alude este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

7.2. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste contrato, em relação ao objeto, a Administração Municipal poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência será comunicada por escrito, por meio de ofício, sobre a existência de faltas leves, relacionadas com a execução do objeto da licitação.

7.2.2. Multa de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do empenho, no caso de a contratada não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

7.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, que serão fixados pelo ordenador de despesas, a depender da falta cometida.



7.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

7.3. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido ao Tesouro da Câmara Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Câmara descontar o seu valor da Garantia Contratual, quando houver, descontar de eventuais pagamentos devidos à empresa, cobrar administrativa ou judicialmente, pelo processo de execução fiscal, com os respectivos encargos previstos em lei.

7.5. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da respectiva ciência.

7.6. Se o motivo da inexecução das obrigações ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Câmara Municipal de Simões Filho, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

7.7. Ocorrendo qualquer possibilidade de se exceder o limite percentual previsto no subitem 7.1., essa situação consistirá em motivo para que a Câmara Municipal de Simões Filho rescinda unilateralmente o contrato, independentemente da aplicação das outras penalidades previstas no "caput".

7.8. As sanções previstas no "caput" poderão ser aplicadas simultaneamente, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.9. Pela recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o Contrato e retirada da nota de empenho, ser-lhe-á aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta de preços, garantida a prévia defesa.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



8. DA VIGÊNCIA

O contrato terá uma vigência de 06 (seis) meses, considerando os quantitativos utilizados nos exercícios anteriores, bem como o atual calendário de eventos formais da Casa Legislativa.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
01.01.001	01.031.001.2.001	3.3.90.39.99

10. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento dos serviços deverá ser realizado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da liquidação Nota Fiscal, a deverá ser atestada pelo setor competente e acompanhada da respectiva Ordem de Serviço.

Simões Filho - BA, 23 de novembro de 2021.

André Luiz Bispo dos Santos
Diretor Administrativo

Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho

De: Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho
[licitacao@camarasimoefilho.ba.gov.br]
Enviado em: quinta-feira, 25 de novembro de 2021 15:13
Para: 'bezerraalimentosebebidas@hotmail.com'
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO
Anexos: 3 - CARTA DE COTAÇÃO.doc; 4 - TERMO DE REFERÊNCIA.pdf



Boa Tarde Sr. Carlos Bezerra

O Setor de Licitações e Compras da Câmara Municipal de Simões Filho/Ba, solicita desta empresa, um orçamento para a prestação de serviços de Buffet e decoração com fornecimento de produtos para dar suporte aos diversos eventos, coffee-breaks, atividades e produções desenvolvidas pela Câmara Municipal de Simões Filho, baseado nas informações contidas nos documentos, em anexo.

Dados da Câmara (caso necessite):

Câmara Municipal de Simões Filho/Ba
CNPJ nº 13.612.270/0001-03
Inscrição Municipal e Estadual: Isento
Endereço: Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP 43.700-000 – Simões Filho/Ba.

Favor encaminhar o orçamento em nome da Câmara Municipal de Simões Filho, em atenção ao Setor de Compras.

Atenciosamente,

Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Setor de Licitação e Compras
Câmara Municipal de Simões Filho
Telefone | 71 2108.7236

Setor - Licitação
Câmara Municipal de Simões Filho
Telefone | 71 2108.7236

Cotação Serviços de buffet e decoração Câmara Municipal de Simões Filho - Bahia

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE FORN.	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CHOCOLATE (QUENTE OU GELADO) A BASE DE LEITE LÍQUIDO E CHOCOLATE EM PÓ (SEM AÇÚCAR), ACONDICIONADO EM GARRAFA TÉRMICA INOX DE APROXIMADAMENTE 02(DOIS) LITROS COM TORNEIRA, ACOMPANHADO DE AÇÚCAR E ADOÇANTE EM SACHÊ.	UN	100	10,80	1.080,00
2	SALGADOS SERVIDOS EM BANDEJAS. OPÇÕES: PÃEZINHOS COM RECHEIO, PASTÉIS DE FORNO DE BACALHAU, RISOLE DE CAMARÃO, PASTÉIS DE FORNO DOCE, SALTENHA COM RECHEIO, EMPADAS DE FRANGO, COXINHA DE FRANGO OU BOLIVIANO.	UN	10.000	0,95	9.500,00
3	DOCES SERVIDOS EM BANDEJAS. OPÇÕES: CASADINHO, BRIGADEIRO E BEIJINHO.	UN	6.000	0,95	5.700,00
4	TÁBUA DE FRIOS COMPOSTA POR: 3KG DE QUEIJO MUSSARELA, 3KG DE PRESUNTO, 3KG DE SALAME E 3KG DE PEITO DE PERU.	UN	20	200,00	4.000,00
5	SUCO 100% DA FRUTA ACONDICIONADO EM JARRAS DE VIDRO OU GARRAFAS TÉRMICAS EM INOX DE APROXIMADAMENTE 02(DOIS) LITROS. SABORES: ACEROLA, ABACAXI, MANGA, CAJU, CAJÁ, UMBU, GOIABA E MARACUJÁ.	UN	300	7,00	2.100,00
6	ARRANJO DE FLORES DO CAMPO NATURAIS PARA MESA, TAMANHO PEQUENO (APROXIMADAMENTE 30 CM DE ALTURA).	UN	20	80,00	1.600,00
7	ARRANJO DE FLORES DO CAMPO NATURAIS PARA MESA, TAMANHO GRANDE (APROXIMADAMENTE 70 CM DE ALTURA).	UN	30	150,00	4.500,00
8	ROSAS EMBALADAS E DECORADAS INDIVIDUALMENTE	UN	1000	5,00	5.000,00
9	BUQUÊ DE ROSAS DECORADO – COM UMA DÚZIA DE ROSAS	UN	20	100,00	2.000,00
10	LOCAÇÃO DE TOALHA PARA MESA DE REUNIÃO COM APROXIMADAMENTE 06 METROS DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA EM OXFORD (CORES A COMBINAR).	UN	40	20,00	800,00
11	LOCAÇÃO DE CADEIRA ACRÍLICA	UN	300	10,00	3.000,00
12	PRATO DESCARTÁVEL PEQUENO	UN	1450	0,05	72,50





13	COPO DESCARTÁVEL 200ML	UN	2900	0,05	145,00
14	BISCOITO TIPO SEQUILHOS, ACONDICIONADO EM SUPORTES DE VIDRO COM TAMPA. DIVERSOS SABORES.	KG	100	30,00	3.000,00
15	BOLO CORTADO EM FATIAS, DISPOSTOS EM BANDEJAS. SABORES: COCO, CHOCOLATE, FORMIGUEIRO, LARANJA, CARIMÃ, AIPIM E MILHO VERDE.	KG	60	20,00	1.200,00
16	TORTA INTEIRA, SERVIDA EM BANDEJA. SABORES: MORANGO, COCO, CHOCOLATE, NOZES E AMEIXA.	KG	10	80,00	800,00
17	SALADA DE FRUTAS, CORTADAS EM CUBOS OU FATIAS ACONDICIONADAS EM RECIPIENTE PLÁSTICO. FRUTAS: ABACAXI, MELÃO, MAMÃO, MANGA, BANANA, MELANCIA E UVA.	KG	200	15,50	3.100,00
18	MINGAU ACONDICIONADO EM RECIPIENTE PLÁSTICO, INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL E COM TAMPA, COM CAPACIDADE PARA 300 ML (CADA). SABORES: MILHO, TAPIOCA, MUGUNZÁ.	L	40	9,00	360,00
19	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GARÇOM/ GARÇONETE, DEVIDAMENTE TREINADO E TRAJADO COM UNIFORME.	UN	15	100,00	1.500,00
TOTAL					49.457,50

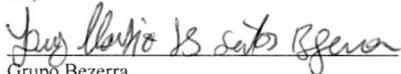
Valor Total R\$ 49.457,50 (quarenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

Validade da proposta: 60 dias

Prazo Entrega: 1 dia

Qualquer esclarecimento adicional, à disposição.

At.,


Grupo Bezerra

Carlos dos Santos Bezerra 01960062522

CNPJ: 40.847.971/0001-96

Simões Filho, 26 de novembro de 2021.

Praça Noemia Meireles Ramos, 171, Centro, Simões Filho -BA

Telefone: (71) 98825-6594

Email: kludynhos@gmail.com

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

CARLOS DOS SANTOS BEZERRA 01960062522

Nome do Empresário

CARLOS DOS SANTOS BEZERRA

Nome Fantasia

GRUPO BEZERRA

Capital Social

100,00

Número Identidade

0978926536

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

BA

CPF

019.600.625-22

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

14/02/2021

Número de Registro

CNPJ

40.847.971/0001-96

Endereço Comercial

CEP

43700-000

Bairro

CENTRO

Logradouro

RUA PRACA NOEMIA MEIRELES RAMOS

Município

SIMOES FILHO

Número

171

UF

BA

Complemento

CONJ 4

Atividades

Data de Início de Atividades

14/02/2021

Forma de Atuação

Internet, Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Proprietário(a) de bar e congêneres, com entretenimento, independente

Atividade Principal (CNAE)

5611-2/05 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de bebidas

Proprietário(a) de bar e congêneres, sem entretenimento, independente

Promotor(a) de eventos, independente

Pizzaiolo(a) em domicílio, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

5611-2/04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo

de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>.

Número do Recibo
ME76776805

Número do Identificador
40847971000196

Data de Emissão
25/06/2021



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
18
B



Câmara Municipal de Simões Filho

CONFERE COM O ORIGINAL

Em 26/11/2021

Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo

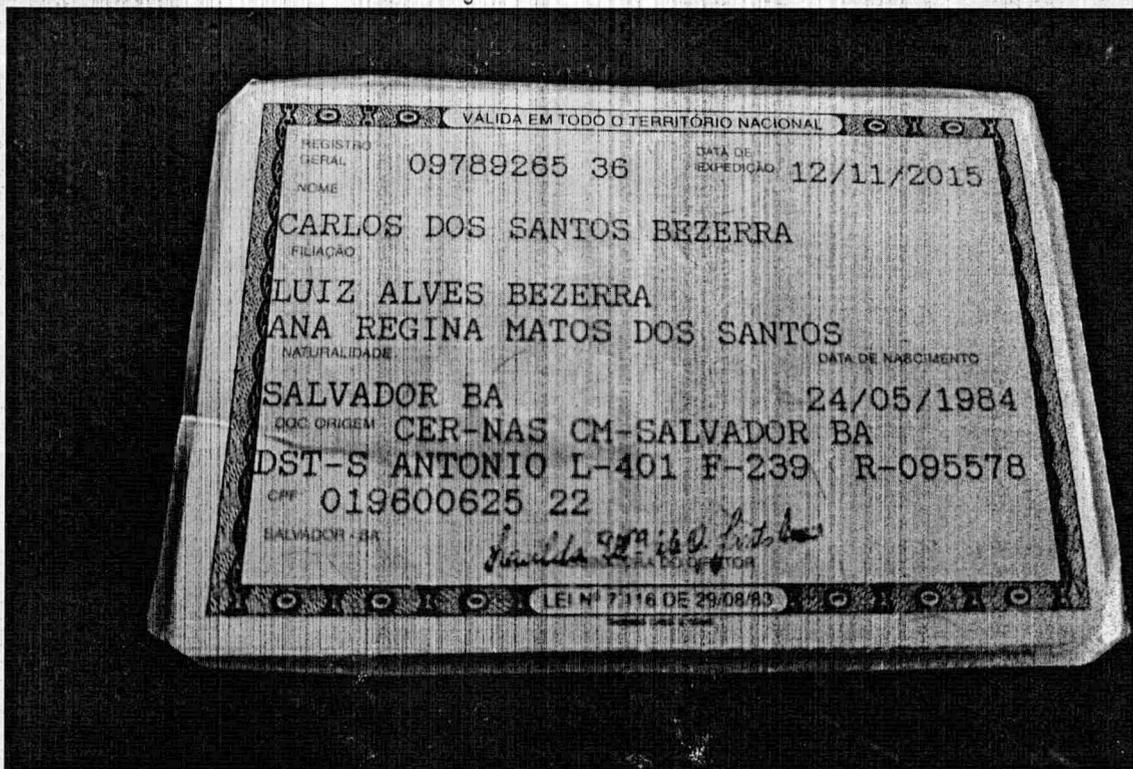
Agente de Contratação



Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 26/11/2024

Yuri Veloso Rosa, Almerda do Carmo

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almerda do Carmo
Agente de Contratação





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DA
COMARCA DE SIMÕES FILHO - BAHIA

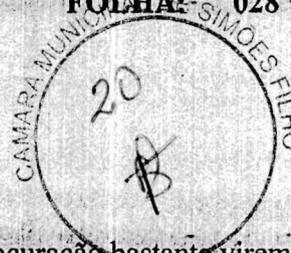
Tabellã: Darcilene Agostinho Atanázio

ORDEM: 25707

LIVRO: 165

FOLHA: 028

PROCURAÇÃO



S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, no ano de dois mil e vinte e um (2021), aos 29 dias do mês de Novembro, nesta Cidade de Simões Filho, Estado da Bahia, neste Cartório de Notas, situado na rua C, nº 154, quadra G, lote 01 do Loteamento Encanto das Árvores, bairro Centro, perante mim Tabeliã Substituta, **ELIANE DA CONCEIÇÃO MAIA ATANAZIO**, compareceu, *como Outorgante: CARLOS DOS SANTOS BEZERRA 01960062522 - ME*, pessoa jurídica de direito privado (Empresário Individual), estabelecida na Praça Noemia Meireles Ramos, nº 171, Conjunto 4, bairro Centro, na cidade de Salvador-Bahia, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.595.736/0001-18, com endereço eletrônico klaudynhorusty@hotmail.com. Neste ato representada por: **CARLOS DOS SANTOS BEZERRA**, brasileiro, maior, capaz, solteiro, sem união estável como declarou, empresário, nascido no dia 24.05.1984, natural de Salvador - Bahia, filho de Luiz Alves Bezerra e Ana Regina Matos dos Santos, portador da Carteira de Identidade RG nº 09789265-36 expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 019.600.625-22, residente e domiciliado avenida Engenheiro Aragão de Souza, nº 9999, bairro Km 30, nesta cidade de Simões Filho - Bahia. A presente reconhecida como a própria, através das provas de identidade a mim, Tabeliã Substituta, exibidas, do que dou fé. E, pela Outorgante, me foi dito que, por este instrumento, nomeia e constitui seu bastante procuradora, o Sr.º **LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS BEZERRA**, brasileiro, maior, capaz, solteiro, sem união estável como declarou, nascido no dia 08.04.1992, natural de Salvador - BA, filho de Luiz Alves Bezerra e Ana Regina Matos dos Santos, portador da Carteira Nacional de Habilitação registrada sob nº 06336883250, expedida pelo Detran/BA, onde consta o RG nº 1485370906 - SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 040.730.425-80, residente e domiciliado na Praça Matriz, nº 108, Luciara da CG Material de Construção ME, bairro Centro, nesta cidade de Simões Filho - Bahia; *a quem confere amplos poderes para, administrar e gerir em todos os seus desdobramentos, os negócios e interesses da Outorgante, podendo comprar e vender mercadorias relativas ao seu comércio e prestar serviços referentes ao seu ramo de negócios, à vista ou a prazo, estabelecer cláusulas e condições, valores e prazos, inclusive de prestação de serviços; representá-la junto as repartições públicas em geral, inclusive DELEGACIA FISCAL DO MINISTÉRIO DA FAZENDA, INSS, MIRAD, JUNTAS COMERCIAIS, PIS/PASEP, JUSTIÇA DO TRABALHO, SINDICATO DE CLASSE, RECEITA FEDERAL DO BRASIL, SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA, SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA, JUSTIÇA FEDERAL, PREFEITURAS, JUCEB-BA - Junta Comercial do Estado da Bahia, COELBA, EMBASA, COMPANHIAS TELEFÔNICA, AGÊNCIAS DOS CORREIOS E TELEGRÁFOS e perante qualquer outro órgão da Administração Pública ou Privada, podendo tudo requerer, solicitar, promover, assinar, juntar e retirar o que for preciso, requerer alvarás, solicitar e renovar Certificado Digital, negociar dívidas, fazer parcelamentos, solicitar 2ª via de documentos, contas, assinar o que necessário for, dar e receber quitações; podendo também representá-la perante bancos estatais e bancos privados, inclusive CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, BANCO BRADESCO S.A, BANCO DO*

BRASIL S.A, BANCO ITAÚ S.A, BANCO HSBC, BANCO SANTANDER, CITIBANK, BANCO NORDESTE, ou em qualquer agência sucursal, filial ou matriz, instituições financeiras da rede pública ou privada, podendo abrir, movimentar e encerrar contas corrente e/ou poupança, solicitar, requerer, receber e desbloquear cartão magnético e TOKEN, senha, saldo, extrato, efetuar saques, emitir, assinar e endossar cheques, duplicatas, sacar cheques, fazer depósitos, requisitar talonários de cheques, aplicar, investir, transferir dinheiro, assinar faturas e notas fiscais; admitir e demitir empregados, assinar contratos, carteiras profissionais, contratos de prestação de serviços, estipulando cláusulas e condições, fixar salários e comissões, dar baixa em Carteira de Trabalho; participar de concorrências e licitações, preencher, assinar formulários de qualquer natureza; pagar e receber Imposto de Renda, preencher guias e formulários, receber importâncias, passar recibos e dar quitações, emitir e endossar duplicatas de serviços, receber notas promissórias, cobrando-as diretamente ou através de estabelecimentos bancários, podendo; representar a Outorgante em qualquer Juízo ou Tribunal, podendo constituir e destituir advogado com os poderes da cláusulas "ad et extra judicium", investindo-os dos especiais de confessar, acordar, discordar, transigir, firmar compromissos, desistir, receber citações iniciais e substabelecer, no todo ou em parte, este instrumento, e tudo o mais que for necessário bem como usar de todos os meios legais para o fiel e completo cumprimento do presente mandato, o que dará, desde já tudo por bom, firme e valioso, na melhor forma de direito. Instrumento válido por tempo indeterminado. Podendo substabelecer. Todos os dados da Procuração foram fornecidos, conferidos e confirmados pelo outorgante na forma como vem representados, responsabilizando-se por sua exatidão e veracidade, isentando este Cartório de futuras correções. Declaro que foi paga a Taxa pela Prestação de Serviços, consoante Documento de Arrecadação Judicial e Extrajudicial - DAJE nº 078268, série 002, emitido por este Cartório, pago via Banco Bradesco S.A, onde foi recolhido emolumentos no valor de R\$ 42,60, Taxa de Fiscal R\$ 30,25, R\$ 11,64 valor destinado e reservado ao pagamento do Fundo Especial de Compensação - FECOM, R\$ 1,69 para a PGE, R\$ 1,14 para a Defensoria Pública e R\$ 0,88 para o FMMPBA. De acordo com o art. 119, § 1º do Código de Normas da CGJ-BA, na ausência de assinatura de uma das partes, após transcorridos 30 (trinta) dias contados da lavratura do ato, o Tabelião declarará incompleta a escritura e consignará, individualizando, as assinaturas faltantes; e advertidas as partes no corpo da escritura, serão devidas as taxas e os emolumentos correspondente. Foram dispensadas as testemunhas instrumentárias conforme faculta o Artigo 215 Parágrafo 5 do Código Civil Brasileiro. Assim disseram e a seu pedido Eu, ELIANE DA CONCEIÇÃO MAIA ATANAZIO - Tabeliã Substituta, digitei este instrumento, consoante o que faculta a Lei 8.935, de 18/11 de 1994, que regulamenta o art. 236, da Constituição Federal, dispondo sobre serviços notariais e registrais, o qual após lido e achado conforme, vai assinado pela Outorgante, e por mim, Elaine, Tabeliã Substituta, que a digitei, a subscrevo, tudo dou fé e assino em público e rasou. **Protocolo da Siscart 56558.**

Em testemunho Elaine da verdade.

Elaine da Conceição Maia Atanazio
ELIANE DA CONCEIÇÃO MAIA ATANAZIO - Tabeliã Substituta

Carlos dos Santos Bezerra
CARLOS DOS SANTOS BEZERRA 01960062522 - ME - Outorgante
CARLOS DOS SANTOS BEZERRA - Representante



Elaine da Conceição Maia Atanazio - Tabeliã Substituta
TABELIONATO DE NOTAS COMULADO COM PROTESTO DE TITULOS
RUA JOSE LAURENTINO BATISTA, 23 LOT ENCANTO DAS ARVORES, CENTRO
SINCOS FILHO BA - CEP: 43700-000 E-MAIL: NPSFGA@NOTMAIL.COM
17113045-08671785



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

BA

NOME
LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS BEZERRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
1485370908 SSP BA

CPF
040.730.425-80

DATA NASCIMENTO
08/04/1992

FILIAÇÃO
LUIZ ALVES BEZERRA
ANA REGINA MATOS DOS SANTOS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. E

MP REGISTRO
06336883250

VALIDADE
24/01/2026

1ª HABILITAÇÃO
30/03/2015

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1857693559

PROIBIDO PLASTIFICAR
1857693559

OBSERVAÇÕES

Luiz Claudio dos Santos Bezerra
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SIMÕES FILHO, BA

DATA EMISSÃO
01/02/2021

Rodul
Rodolfo Rodrigues de Sousa Lima
Diretor Geral
ALTERNATIVA DO EMISSOR

58605300592
BA510894641

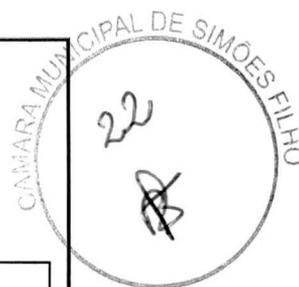
BAHIA

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 26/11/2024
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Agente de Contratação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.847.971/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/02/2021
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CARLOS DOS SANTOS BEZERRA 01960062522
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRUPO BEZERRA	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-05 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R PRACA NOEMIA MEIRELES RAMOS	NÚMERO 171	COMPLEMENTO CONJ 4
--	----------------------	------------------------------

CEP 43.700-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SIMÕES FILHO	UF BA
--------------------------	----------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO KLAUDYNHORUSTY@HOTMAIL.COM	TELEFONE (71) 9197-1204
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/02/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/07/2021 às 15:13:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CARLOS DOS SANTOS BEZERRA 01960062522
CNPJ: 40.847.971/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:37:04 do dia 14/10/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/04/2022.

Código de controle da certidão: **EC1D.4289.998D.AD25**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 40.847.971/0001-96

Código de Controle: EC1D.4289.998D.AD25

Data da Emissão: 14/10/2021

Hora da Emissão: 16:37:04

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 14/10/2021, com validade até 12/04/2022.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARLOS DOS SANTOS BEZERRA 01960062522 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.847.971/0001-96
Certidão n°: 55246736/2021
Expedição: 29/11/2021, às 16:10:45
Validade: 27/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARLOS DOS SANTOS BEZERRA 01960062522 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **40.847.971/0001-96**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CARLOS DOS SANTOS BEZERRA 01960062522 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.847.971/0001-96
Certidão n°: 55246736/2021
Expedição: 29/11/2021, às 16:10:45
Validade: 27/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARLOS DOS SANTOS BEZERRA 01960062522 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **40.847.971/0001-96**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.847.971/0001-96

Razão Social: CARLOS DOS SANTOS BEZERRA

Endereço: RUA PRACA NOEMIA MEIRELES RAMOS 171 CONJ 4 / CENTRO /
SIMOES FILHO / BA / 43700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/11/2021 a 28/12/2021

Certificação Número: 2021112902290425833204

Informação obtida em 29/11/2021 16:11:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1.1

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.



Inscrição: 40.847.971/0001-96

Razão social: CARLOS DOS SANTOS BEZERRA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
29/11/2021	29/11/2021 a 28/12/2021	2021112902290425833204
1 1/2021	10/11/2021 a 09/12/2021	2021111002334274305271
22/10/2021	22/10/2021 a 20/11/2021	2021102202513270360861
03/10/2021	03/10/2021 a 01/11/2021	2021100302191789969237
14/09/2021	14/09/2021 a 13/10/2021	2021091402483794213024
26/08/2021	26/08/2021 a 24/09/2021	2021082614222567790178

Resultado da consulta em 01/12/2021 15:37:00

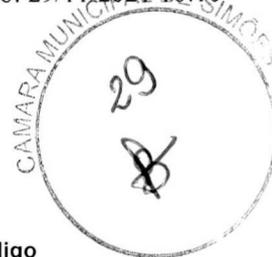
[Voltar](#)



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 29/11/2021 16:10



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20214925743

RAZÃO SOCIAL	
CARLOS DOS SANTOS BEZERRA 01960062522	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
176.604.785	40.847.971/0001-96

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 29/11/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 01/12/2021 15:46



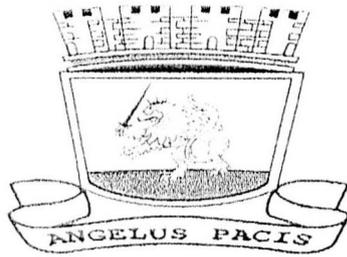
Autenticidade da Certidão de Débitos Tributários

Certidão N°: 20214925743

Emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia para o contribuinte:

RAZÃO SOCIAL CARLOS DOS SANTOS BEZERRA 01960062522	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 176.604.785	CNPJ 40.847.971/0001-96

**CERTIDÃO DO TIPO NEGATIVA,
EMITIDA CONFORME PORTARIA N.º 918/99 EM 29/11/2021 VÁLIDA ATÉ 28/01/2022**



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EMPRESARIAL

Contribuinte: CARLOS DOS SANTOS BEZERRA 01960062522

Endereço: Rua PRACA NOEMIA MEIRELES RAMOS Nº171 - CONJ 4 - CENTRO - Simões Filho-BA CEP: 43700000

CPF/CNPJ: 40.847.971/0001-96

Inscrição: 19257

Data de emissão: 15/10/2021

Validade: 13/01/2022

Ressalvando o direito do Município cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, **é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.**

Esta Certidão se refere a inscrição municipal informada no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda, com amparo no artigo 314 da Lei 1.102/2018, que institui o Código Tributário Municipal, combinado com o artigo 205, do Código Tributário Nacional.

Chave de Validação WEB: **86f8d40c**

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Reimprimir Documento x Fechar

Documento:

CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS POR INSCRIÇÃO

Número:

86f8d40c

Emitida:

15/10/2021

Validade:

Nome:

CARLOS DOS SANTOS BEZERRA 01960062522

Documento:

40.847.971/0001-96

CAMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Chave

86f8d40c

Digite os números da imagem

1842

OK



Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho

De: Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho
[licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br]
Enviado em: quinta-feira, 25 de novembro de 2021 15:08
Para: 'kaueamor2@gmail.com'
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO
Anexos: 3 - CARTA DE COTAÇÃO.doc; 4 - TERMO DE REFERÊNCIA.pdf



Boa Tarde Sra. Carla Santos

O Setor de Licitações e Compras da Câmara Municipal de Simões Filho/Ba, solicita desta empresa, um orçamento para a prestação de serviços de Buffet e decoração com fornecimento de produtos para dar suporte aos diversos eventos, coffee-breaks, atividades e produções desenvolvidas pela Câmara Municipal de Simões Filho, baseado nas informações contidas nos documentos, em anexo.

Dados da Câmara (caso necessite):

Câmara Municipal de Simões Filho/Ba
CNPJ nº 13.612.270/0001-03
Inscrição Municipal e Estadual: Isento
Endereço: Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP 43.700-000 – Simões Filho/Ba.

Favor encaminhar o orçamento em nome da Câmara Municipal de Simões Filho, em atenção ao Setor de Compras.

Atenciosamente,

Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Setor de Licitação e Compras
Câmara Municipal de Simões Filho
Telefone | 71 2108.7236

Santana Empreendimentos

Carla da Silva Santos 01166634566

CNPJ nº 42.881.376/0001-00



Salvador, 29 de novembro de 2021

Prezados, sobre o objeto prestação de serviços de buffet e decoração com fornecimento de produtos para suporte aos eventos, atividades e produções desenvolvidas pela Câmara Municipal de Simões Filho, segue orçamento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE FORN.	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	CHOCOLATE (QUENTE OU GELADO) A BASE DE LEITE LÍQUIDO E CHOCOLATE EM PÓ (SEM AÇÚCAR), ACONDICIONADO EM GARRAFA TÉRMICA INOX DE APROXIMADAMENTE 02(DOIS) LITROS COM TORNEIRA, ACOMPANHADO DE AÇÚCAR E ADOÇANTE EM SACHÊ.	UN	100	10,80	1.080,00
02	SALGADOS SERVIDOS EM BANDEJAS. OPÇÕES: PÃEZINHOS COM RECHEIO, PASTÉIS DE FORNO DE BACALHAU, RISOLE DE CAMARÃO, PASTÉIS DE FORNO DOCE, SALTENHA COM RECHEIO, EMPADAS DE FRANGO, COXINHA DE FRANGO OU BOLIVIANO.	UN	10.000	0,95	9.500,00
03	DOCES SERVIDOS EM BANDEJAS. OPÇÕES: CASADINHO, BRIGADEIRO E BEIJINHO.	UN	6.000	0,95	5.700,00
04	TÁBUA DE FRIOS COMPOSTA POR: 3KG DE QUEIJO MUSSARELA, 3KG DE PRESUNTO, 3KG DE SALAME E 3KG DE PEITO DE PERU.	UN	20	202,50	4.050,00
05	SUCO 100% DA FRUTA ACONDICIONADO EM JARRAS DE VIDRO OU GARRAFAS TÉRMICAS EM INOX DE APROXIMADAMENTE 02(DOIS) LITROS. SABORES: ACEROLA, ABACAXI, MANGA, CAJU, CAJÁ, UMBU, GOIABA E MARACUJÁ	UN	300	7,90	2.370,00
06	ARRANJO DE FLORES DO CAMPO NATURAIS PARA MESA, TAMANHO PEQUENO (APROXIMADAMENTE 30 CM DE ALTURA).	UN	20	82,50	1.650,00
07	ARRANJO DE FLORES DO CAMPO NATURAIS PARA MESA, TAMANHO GRANDE (APROXIMADAMENTE 70 CM DE ALTURA).	UN	30	154,00	4.620,00
08	ROSAS EMBALADAS E DECORADAS INDIVIDUALMENTE	UN	1000	5,00	5.000,00
09	BUQUÊ DE ROSAS DECORADO – COM UMA DÚZIA DE ROSAS	UN	20	102,00	2.040,00
10	LOCAÇÃO DE TOALHA PARA MESA DE REUNIÃO COM APROXIMADAMENTE 06 METROS DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA EM OXFORD (CORES A COMBINAR).	UN	40	20,50	820,00
11	LOCAÇÃO DE CADEIRA ACRÍLICA	UN	300	10,50	3.150,00
12	PRATO DESCARTÁVEL PEQUENO	UN	1.450	0,08	116,00
13	COPO DESCARTÁVEL 200M	UN	2.900	0,08	232,00

Rua Vivenda dos Passaros, s/n, Cia 2, Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 98799-3978 – Email: kaueamor2@gmail.com

Santana Empreendimentos

Carla da Silva Santos 01166634566

CNPJ nº 42.881.376/0001-00



14	BISCOITO TIPO SEQUILHOS, ACONDICIONADO EM SUPORTES DE VIDRO COM TAMPA. DIVERSOS SABORES.	KG	100	30,50	3.050,00
15	BOLO CORTADO EM FATIAS, DISPOSTOS EM BANDEJAS. SABORES: COCO, CHOCOLATE, FORMIGUEIRO, LARANJA, CARIMÃ, AIPIM E MILHO VERDE.	KG	60	20,00	1.200,00
16	TORTA INTEIRA, SERVIDA EM BANDEJA. SABORES: MORANGO, COCO, CHOCOLATE, NOZES E AMEIXA.	KG	10	75,00	750,00
17	SALADA DE FRUTAS, CORTADAS EM CUBOS OU FATIAS ACONDICIONADAS EM RECIPIENTE PLÁSTICO. FRUTAS: ABACAXI, MELÃO, MAMÃO, MANGA, BANANA, MELANCIA E UVA.	KG	200	13,00	2.600,00
18	MINGAU ACONDICIONADO EM RECIPIENTE PLÁSTICO, INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL E COM TAMPA, COM CAPACIDADE PARA 300 ML (CADA). SABORES: MILHO, TAPIOCA, MUGUNZÁ	L	40	6,00	240,00
19	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GARÇOM/GARÇONETE, DEVIDAMENTE TREINADO E TRAJADO COM UNIFORME	UN	15	105,00	1.575,00
TOTAL				49.743,00	

Valor total de R\$ 49.743,00(quarenta e nove mil, setecentos e quarenta e três reais))

Validade da proposta 60 (sessenta) dias

Prazo de entrega, após a solicitação: 24 (vinte e quatro) horas.

Atenciosamente,

Santana Empreendimentos

Carla da Silva Santos 01166634566 - MEI

CNPJ nº 42.881.376/0001-00

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

CARLA DA SILVA SANTOS 01166634566

Nome do Empresário

CARLA DA SILVA SANTOS

Nome Fantasia

SANTANA EMPREENDIMENTOS

Capital Social

2.000,00

Número Identidade

1255755300

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

BA

CPF

011.666.345-66

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

.TIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

27/07/2021

Número de Registro

CNPJ

42.881.376/0001-00

Endereço Comercial

CEP

43700-000

Bairro

CIA 2

Logradouro

10A RUA VIVENDA DOS PASSAROS

Município

SIMOES FILHO

Número

S/N

UF

BA

Atividades

Data de Início de Atividades

27/07/2021

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Em local fixo fora da loja, Internet, Estabelecimento fixo

ocupação Principal

Açougueiro(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de miudezas e quinquilharias

Abatedor(a) de aves com comercialização do produto, independente

Comerciante independente de produtos de limpeza

Comerciante independente de carvão e lenha

Comerciante independente de artigos de cama, mesa e banho

Comerciante independente de inseticidas e raticidas

Proprietário(a) de lanchonete, independente

Churrasqueiro(a) em domicílio independente

Atividades Secundárias (CNAE)

4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines

4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê



Comerciante independente de artigos de armarinho	4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
Comerciante independente de laticínios	4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
Comerciante independente de brinquedos e artigos recreativos	4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
Comerciante independente de artigos de bebê	4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
Comerciante independente de bebidas	4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
Comerciante de artigos e alimentos para animais de estimação (pet shop) independente (não inclui a venda de medicamentos)	4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
Comerciante independente de produtos de higiene pessoal	4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo
ME83569648

Número do Identificador
42881376000100

Data de Emissão
20/10/2021

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO POLICIAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ASSINATURA DO TITULAR

Carla da Silva Santos




PROBADO POSITIVO

NÃO PLASTIFICAR

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS

12.557.553-00

28-04-2021

CARLA DA SILVA SANTOS

REGINALDO BISPO DOS SANTOS

MARINALVA LIMA DA SILVA

SIMÕES FILHO BA

10-04-1983

C.NAS. CM SIMÕES FILHO BA DS
SEDE LV 450 FL 078 RT 052602
011.666.345-66

Núcleo Santiago Santos Marques de Queiroz

LEI N.º 116 DE 29.05.03

CAMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

38

B



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.881.376/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/07/2021
NOME EMPRESARIAL CARLA DA SILVA SANTOS 01166634566			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SANTANA EMPREENDIMENTOS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO 10 R VIVENDA DOS PASSAROS	NÚMERO S/N *****	COMPLEMENTO *****	
CEP 43.700-000	BAIRRO/DISTRITO CIA 2	MUNICÍPIO SIMÕES FILHO	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO KAUEAMOR2@GMAIL.COM		TELEFONE (71) 8799-3978	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/07/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/11/2021** às **14:16:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA
  VOLTAR
  IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CARLA DA SILVA SANTOS 01166634566**
CNPJ: **42.881.376/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:23:18 do dia 30/07/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/01/2022.

Código de controle da certidão: **2C66.CA32.4A1C.9E96**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 42.881.376/0001-00

Código de Controle: 2C66.CA32.4A1C.9E96

Data da Emissão: 30/07/2021

Hora da Emissão: 15:23:18

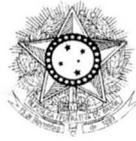
Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 30/07/2021, com validade até 26/01/2022.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CARLA DA SILVA SANTOS 01166634566 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 42.881.376/0001-00
Certidão nº: 55220276/2021
Expedição: 29/11/2021, às 14:27:42
Validade: 27/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARLA DA SILVA SANTOS 01166634566 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.881.376/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CARLA DA SILVA SANTOS 01166634566 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 42.881.376/0001-00
Certidão nº: 55220276/2021
Expedição: 29/11/2021, às 14:27:42
Validade: 27/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARLA DA SILVA SANTOS 01166634566 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.881.376/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.881.376/0001-00

Razão Social: CARLA SILVA SANTOS 01166634566

Endereço: RUA 10 VIVENDA DOS PASSAROS SN / CIA2 / SIMOES FILHO / BA /
43700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/11/2021 a 27/12/2021

Certificação Número: 2021112802521820784825

Informação obtida em 29/11/2021 14:25:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1.1

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.



Inscrição: 42.881.376/0001-00

Razão social: CARLA SILVA SANTOS 01166634566

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
28/11/2021	28/11/2021 a 27/12/2021	2021112802521820784825
09/11/2021	09/11/2021 a 08/12/2021	2021110902392681294764
21/10/2021	21/10/2021 a 19/11/2021	2021102102224844822202

Resultado da consulta em 01/12/2021 15:39:32

[Voltar](#)



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)



Certidão Nº: 20214923197

RAZÃO SOCIAL	
CARLA DA SILVA SANTOS 01166634566	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
182.847.695	42.881.376/0001-00

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 29/11/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 01/12/2021 15:45



Autenticidade da Certidão de Débitos Tributários

Certidão N°: **20214923197**

Emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia para o contribuinte:

RAZÃO SOCIAL CARLA DA SILVA SANTOS 01166634566	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 182.847.695	CNPJ 42.881.376/0001-00

**CERTIDÃO DO TIPO NEGATIVA,
EMITIDA CONFORME PORTARIA N.º 918/99 EM 29/11/2021 VÁLIDA ATÉ 28/01/2022**



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Contribuinte: CARLA DA SILVA SANTOS 01166634566

Endereço: Nº - - - - CEP:

CPF/CNPJ: 42.881.376/0001-00

Data de emissão: 01/12/2021 Validade: 01/03/2022

Ressalvando o direito do Município cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, **é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.**

Esta Certidão se refere a inscrição municipal informada no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda, com amparo no artigo 314 da Lei 1.102/2018, que institui o Código Tributário Municipal, combinado com o artigo 205, do Código Tributário Nacional.

Chave de Validação WEB: **c792e788**

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

gpi09.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=5b0d9cc1-211b-4ffb-a0a3-7a7ecbf439e8

MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO

RECEIÇÃO DE
Des Filho

Reimprimir Documento x Fechar

Documento:

CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS

Número:

c792e788

Emitida:

01/12/2021

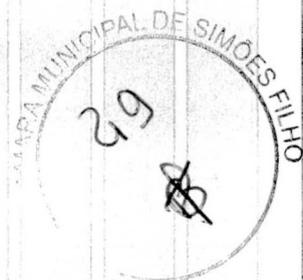
Validade:

Nome:

CARLA DA SILVA SANTOS 011666634566

Documento:

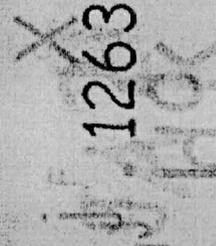
42.881.376/0001-00



Informe a chave de validação do documento

Chave:

c792e788



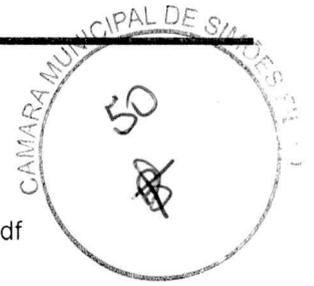
Digite os números da imagem

1263

OK

Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho

De: Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho
[licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br]
Enviado em: quinta-feira, 25 de novembro de 2021 15:17
Para: 'ramon.com8989@gmail.com'
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO
Anexos: 3 - CARTA DE COTAÇÃO.doc; 4 - TERMO DE REFERÊNCIA.pdf



Boa Tarde Sr. Ramon Pereira

O Setor de Licitações e Compras da Câmara Municipal de Simões Filho/Ba, solicita desta empresa, um orçamento para a prestação de serviços de Buffet e decoração com fornecimento de produtos para dar suporte aos diversos eventos, coffee-breaks, atividades e produções desenvolvidas pela Câmara Municipal de Simões Filho, baseado nas informações contidas nos documentos, em anexo.

Dados da Câmara (caso necessite):

Câmara Municipal de Simões Filho/Ba
CNPJ nº 13.612.270/0001-03
Inscrição Municipal e Estadual: Isento
Endereço: Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP 43.700-000 – Simões Filho/Ba.

Favor encaminhar o orçamento em nome da Câmara Municipal de Simões Filho, em atenção ao Setor de Compras.

Atenciosamente,

Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Setor de Licitação e Compras
Câmara Municipal de Simões Filho
Telefone | 71 2108.7236

**CARTA DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

OBJETO: Prestação de serviços de buffet e decoração com fornecimento de produtos para suporte aos eventos, atividades e produções desenvolvidas pela Câmara Municipal de Simões Filho.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE FORN.	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	CHOCOLATE (QUENTE OU GELADO) A BASE DE LEITE LÍQUIDO E CHOCOLATE EM PÓ (SEM AÇÚCAR), ACONDICIONADO EM GARRAFA TÉRMICA INOX DE APROXIMADAMENTE 02(DOIS) LITROS COM TORNEIRA, ACOMPANHADO DE AÇÚCAR E ADOÇANTE EM SACHÊ.	UN	100	10,00	1.000,00
02	SALGADOS SERVIDOS EM BANDEJAS. OPÇÕES: PÃEZINHOS COM RECHEIO, PASTÉIS DE FORNO DE BACALHAU, RISOLE DE CAMARÃO, PASTÉIS DE FORNO DOCE, SALTENHA COM RECHEIO, EMPADAS DE FRANGO, COXINHA DE FRANGO OU BOLIVIANO.	UN	10.000	1,10	11.000,00
03	DOCES SERVIDOS EM BANDEJAS. OPÇÕES: CASADINHO, BRIGADEIRO E BEIJINHO.	UN	6.000	0,80	4.800,00
04	TÁBUA DE FRIOS COMPOSTA POR: 3KG DE QUEIJO MUSSARELA, 3KG DE PRESUNTO, 3KG DE SALAME E 3KG DE PEITO DE PERU.	UN	20	200,00	4.000,00
05	SUCO 100% DA FRUTA ACONDICIONADO EM JARRAS DE VIDRO OU GARRAFAS TÉRMICAS EM INOX DE APROXIMADAMENTE 02(DOIS) LITROS. SABORES: ACEROLA, ABACAXI, MANGA, CAJU, CAJÁ, UMBU, GOIABA E MARACUJÁ.	UN	300	7,00	2.100,00
06	ARRANJO DE FLORES DO CAMPO NATURAIS PARA MESA, TAMANHO PEQUENO (APROXIMADAMENTE 30 CM DE ALTURA).	UN	20	80,00	1.600,00
07	ARRANJO DE FLORES DO CAMPO NATURAIS PARA MESA, TAMANHO GRANDE (APROXIMADAMENTE 70 CM DE ALTURA).	UN	30	150,00	4.500,00
08	ROSAS EMBALADAS E DECORADAS INDIVIDUALMENTE	UN	1000	5,00	5.000,00
09	BUQUÊ DE ROSAS DECORADO – COM UMA DÚZIA DE ROSAS	UN	20	100,00	2.000,00
10	LOCAÇÃO DE TOALHA PARA MESA DE REUNIÃO COM APROXIMADAMENTE 06 METROS DE	UN	40	20,00	800,00

MAX VARIEDADES



	COMPRIMENTO, CONFECCIONADA EM OXFORD (CORES A COMBINAR).				
11	LOCAÇÃO DE CADEIRA ACRÍLICA	UN	300	10,00	3.000,00
12	PRATO DESCARTÁVEL PEQUENO	UN	1450	0,05	72,50
13	COPO DESCARTÁVEL 200ML	UN	2900	0,05	145,00
14	BISCOITO TIPO SEQUILHOS, ACONDICIONADO EM SUPORTES DE VIDRO COM TAMPA. DIVERSOS SABORES.	KG	100	30,00	3.000,00
15	BOLO CORTADO EM FATIAS, DISPOSTOS EM BANDEJAS. SABORES: COCO, CHOCOLATE, FORMIGUEIRO, LARANJA, CARIMÃ, AIPIM E MILHO VERDE.	KG	60	20,00	1.200,00
16	TORTA INTEIRA, SERVIDA EM BANDEJA. SABORES: MORANGO, COCO, CHOCOLATE, NOZES E AMEIXA.	KG	10	80,00	800,00
17	SALADA DE FRUTAS, CORTADAS EM CUBOS OU FATIAS ACONDICIONADAS EM RECIPIENTE PLÁSTICO. FRUTAS: ABACAXI, MELÃO, MAMÃO, MANGA, BANANA, MELANCIA E UVA.	KG	200	15,50	3.100,00
18	MINGAU ACONDICIONADO EM RECIPIENTE PLASTICO, INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL E COM TAMPA, COM CAPACIDADE PARA 300 ML (CADA). SABORES: MILHO, TAPIOCA, MUGUNZÁ.	L	40	9,00	360,00
19	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GARÇOM/GARÇONETE, DEVIDAMENTE TREINADO E TRAJADO COM UNIFORME.	UN	15	100,00	1.500,00
TOTAL				49.977,50	

Valor total de R\$ 49.977,50 (Quarenta e nove mil novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

Validade da proposta 60 (sessenta) dias

Prazo de entrega, após a solicitação 02 (dias)

Simões Filho, 03 de dezembro de 2021.

Ass. Ramon Pereira da Silva

[42.050.697/0001-55]

**RAMON PEREIRA DA SILVA
MAX VARIEDADES**

**R Misericórdia Nº 162
Casa Cristo Rei - CEP: 43.700-000**

[SIMÕES FILHO - BA]

Rua Misericórdia, Nº 162. Cristo Rei
CEP: 43700-000 – Simões Filho – Bahia
TEL.: 71 98145-5228 email: ramon.com8989@gmail.com



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

RAMON PEREIRA DA SILVA 05852354570

Nome do Empresário

RAMON PEREIRA DA SILVA

Nome Fantasia

MAX VARIEDADES

Capital Social

7.000,00

Número Identidade

1590829867

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

BA

CPF

058.523.545-70

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

22/05/2021

Número de Registro

CNPJ

42.050.697/0001-55

Endereço Comercial

CEP

43700-000

Bairro

CRISTO REI

Logradouro

RUA MISERICORDIA

Município

SIMOES FILHO

Número

162

UF

BA

Complemento

CASA

Atividades

Data de Início de Atividades

22/05/2021

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Merceeiro(a)/vendedor(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de equipamentos para escritório

Papeleiro(a) independente

Comerciante independente de embalagens

Locador(a) de máquinas e equipamentos para escritório, independente

Comerciante independente de móveis

Comerciante independente de artigos de armarinho

Churrasqueiro(a) em domicílio independente

Comerciante independente de produtos de limpeza

Comerciante independente de

Atividades Secundárias (CNAE)

4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis

4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas



bebidas

Comerciante independente de artigos de cama, mesa e banho

4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo
ME83500505

Número do Identificador
42050697000155

Data de Emissão
19/10/2021

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO NEUHOFF
NÃO PLASTIFICAR

Proibido Plastificar



THOMAS GREG & SONS

Ramon Pereira da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REG 15.908.298-67 DATA DE EXPEDIÇÃO 04-08-2021

NOME RAMON PEREIRA DA SILVA

FILIAÇÃO VALMIR ANUNCIÇÃO DA SILVA
ROSELI ARAÚJO PEREIRA

NATURALIDADE SIMÕES FILHO BA DATA DE NASCIMENTO 20-08-1997

DOC ORIGEM C.NAS. CM SIMÕES FILHO BA DS
SEDE LV 00072 FL 243 RT 0080023

CPE 058.523.545-70

Nikeia Santiago Santos Marques de Queiroz
ASSINATURA DO(A) DIRETOR(A)

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

Câmara Municipal de Simões Filho

CONFERE COM O ORIGINAL

Em 03 / 12 / 2021

Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo

Agente de Contratação





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.050.697/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/05/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL RAMON PEREIRA DA SILVA 05852354570
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAX VARIEDADES	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R MISERICORDIA	NÚMERO 162	COMPLEMENTO CASA
------------------------------	---------------	---------------------

CEP 43.700-000	BAIRRO/DISTRITO CRISTO REI	MUNICÍPIO SIMOES FILHO	UF BA
-------------------	-------------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RAMON.COM8989@GMAIL.COM	TELEFONE (71) 8145-5228
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/05/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/10/2021 às 13:19:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RAMON PEREIRA DA SILVA 05852354570
CNPJ: 42.050.697/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 22:34:14 do dia 30/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/05/2022.

Código de controle da certidão: **9154.8997.2A90.680B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 42.050.697/0001-55

Código de Controle: 9154.8997.2A90.680B

Data da Emissão: 30/11/2021

Hora da Emissão: 22:34:14

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 30/11/2021, com validade até 29/05/2022.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAMON PEREIRA DA SILVA 05852354570 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 42.050.697/0001-55
Certidão nº: 55395155/2021
Expedição: 30/11/2021, às 22:37:52
Validade: 28/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RAMON PEREIRA DA SILVA 05852354570 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.050.697/0001-55**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAMON PEREIRA DA SILVA 05852354570 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 42.050.697/0001-55
Certidão n°: 55395155/2021
Expedição: 30/11/2021, às 22:37:52
Validade: 28/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RAMON PEREIRA DA SILVA 05852354570 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **42.050.697/0001-55**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.050.697/0001-55

Razão Social: RAMON PEREIRA DA SILVA 05852354570

Endereço: RUA MISERICORDIA 162 / CRISTO REI / SIMOES FILHO / BA / 43700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/11/2021 a 13/12/2021

Certificação Número: 2021111401045815730472

Informação obtida em 30/11/2021 22:42:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Histórico do Empregador

Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1.1

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.



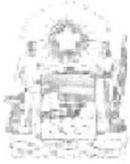
Inscrição: 42.050.697/0001-55

Razão social: RAMON PEREIRA DA SILVA 05852354570

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
14/11/2021	14/11/2021 a 13/12/2021	2021111401045815730472
27/10/2021	26/10/2021 a 24/11/2021	2021102601135113287193
07/10/2021	07/10/2021 a 05/11/2021	2021100701103806268033
18/09/2021	18/09/2021 a 17/10/2021	2021091801251877342598
30/08/2021	30/08/2021 a 28/09/2021	2021083000594064650920
11/08/2021	11/08/2021 a 09/09/2021	2021081101222292952081
23/07/2021	23/07/2021 a 21/08/2021	2021072300454248718005
04/07/2021	04/07/2021 a 02/08/2021	2021070400323540913434
15/06/2021	15/06/2021 a 14/07/2021	2021061500565732745869
27/05/2021	27/05/2021 a 25/06/2021	2021052700545264414404

Resultado da consulta em 01/12/2021 15:41:37

[Voltar](#)



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 30/11/2021 22:45



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20214943041

RAZÃO SOCIAL	
RAMON PEREIRA DA SILVA 05852354570	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
180.155.154	42.050.697/0001-55

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 30/11/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Autenticidade da Certidão de Débitos Tributários

Certidão N°: 20214943041

Emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia para o contribuinte:

RAZÃO SOCIAL RAMON PEREIRA DA SILVA 05852354570	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 180.155.154	CNPJ 42.050.697/0001-55

CERTIDÃO DO TIPO NEGATIVA,
EMITIDA CONFORME PORTARIA N.º 918/99 EM 30/11/2021 VÁLIDA ATÉ 29/01/2022



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EMPRESARIAL

Contribuinte: RAMON PEREIRA DA SILVA 05852354570

Endereço: Rua MISERICORDIA Nº162 - CASA - CRISTO REI - Simões Filho-BA CEP: 43700000

CPF/CNPJ: 42050697000155

Inscrição: 19619

Data de emissão:30/11/2021 Validade: 28/02/2022

Ressalvando o direito do Município cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, **é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.**

Esta Certidão se refere a inscrição municipal informada no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda, com amparo no artigo 314 da Lei 1.102/2018, que institui o Código Tributário Municipal, combinado com o artigo 205, do Código Tributário Nacional.

Chave de Validação WEB: **14d64abd**

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO

FEITURA
Simões Filho

Reimprimir Documento **X** Fechar

Documento:

CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS POR INSCRIÇÃO

Número:

14d64abd

Emitida:

30/11/2021

Validade:



Nome:

RAMON PEREIRA DA SILVA 05852354570

Documento:

42050697000155

Informe a chave de validação do documento

Chave

14d64abd

8711

Digite os números da imagem

8711

OK



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



Simões Filho, 30 de novembro de 2021.

Processo Administrativo: nº 187/2021.

Origem: Comissão Permanente de Licitação (COPEL)

Destino: Diretoria Administrativa

Assunto: Prestação de serviços de buffet e decoração com fornecimento de produtos para suporte aos eventos, atividades e produções desenvolvidas pela Câmara Municipal de Simões Filho.

JUSTIFICATIVA DE PESQUISA DE MERCADO E POTENCIAIS PRESTADORES

Considerando que a Lei Municipal de nº 1189/2021 “Disciplina, no município de Simões Filho, os valores e regras de que trata o art. 75 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021”.

Considerando que a Portaria de nº 188/2021, que “Dispõe sobre a nomeação e atribuições da Comissão e Agente de Contratação conforme da Lei 14.133/21”.

Considerando os princípios e procedimentos que norteiam a Administração Pública e o disposto no art. 23, inciso IV, da Lei nº 14.133/21, que requer a apresentação de justificativa da escolha dos fornecedores.

Considerando que deveriam ser empresas do ramo de atividades e que apresentassem documentos regulares para habilitação, registra-se que ainda na fase interna, foi realizada pesquisa de mercado a fim de identificar potenciais prestadores do serviço a ser contratado, que atendessem às necessidades da Câmara Municipal com celeridade, qualidade e integralidade do objeto e que tivessem a capacidade de fácil acesso a instituição, uma vez que o objeto inclui alimentos perecíveis.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



Após, foram solicitados orçamentos prestação do serviço pretendido, com vistas a identificar quais os valores praticados no mercado para o objeto. Recebidos os orçamentos e documentos da empresas CARLOS DOS SANTOS BEZERRA, CARLA DA SILVA SANTOS, RAMON PEREIRA DA SILVA, fora elaborado o mapa comparativo de preços que acompanha esta justificativa.

Salienta-se que no tocante ao método matemático aplicado para definição do valor estimado de R\$ 49.726,00 (quarenta e nove mil, setecentos e vinte e seis reais), foi tomada como base a média dos preços obtidos pelos orçamentos recebidos. Tal metodologia tem o objetivo de dispor de uma estimativa de preço que esteja compatível ao praticado no mercado, permitindo assim a tomada de decisão pela Administração Pública, da continuidade ou não desta contratação.

Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo.
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Agente de Contratação
Portaria nº 188/2021



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2021

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	APR	EMPRESAS											
			CARLOS DOS SANTOS BEZERRA				CARLA DA SILVA SANTOS				RAMON PEREIRA DA SILVA			
			QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CHOCOLATE (QUENTE OU GELADO) - 2L	UND	10,80	1.080,00	100	10,80	1.080,00	100	10,80	1.080,00	100	10,00	1.000,00	
2	SALGADOS DIVERSOS	UND	0,95	9.500,00	10.000	0,95	9.500,00	10.000	0,95	9.500,00	10.000	1,10	11.000,00	
3	DOCES DIVERSOS	UND	0,95	5.700,00	6.000	0,95	5.700,00	6.000	0,95	5.700,00	6.000	0,80	4.800,00	
4	TABUA DE FRIOS	UND	200,00	4.000,00	20	202,50	4.050,00	20	202,50	4.050,00	20	200,00	4.000,00	
5	SUCO DE FRUTA - 2L	UND	7,00	2.100,00	300	7,90	2.370,00	300	7,90	2.370,00	300	7,00	2.100,00	
6	ARRANJO DE FLORES PEQUENO	UND	80,00	1.600,00	20	82,50	1.650,00	20	82,50	1.650,00	20	80,00	1.600,00	
7	ARRANJO DE FLORES GRANDE	UND	150,00	4.500,00	30	154,00	4.620,00	30	154,00	4.620,00	30	150,00	4.500,00	
8	ROSAS EMBALADAS E DECORADAS	UND	5,00	5.000,00	1.000	5,00	5.000,00	1.000	5,00	5.000,00	1.000	5,00	5.000,00	
9	BUQUÊ DE ROSAS	UND	100,00	2.000,00	20	102,00	2.040,00	20	102,00	2.040,00	20	100,00	2.000,00	
10	LOCAÇÃO DE TOALHA DE MESA	UND	20,00	800,00	40	20,50	820,00	40	20,50	820,00	40	20,00	800,00	
11	LOCAÇÃO DE CADEIRA ACRÍLICA	UND	10,00	3.000,00	300	10,50	3.150,00	300	10,50	3.150,00	300	10,00	3.000,00	
12	PRATO DESCARTÁVEL PEQUENO	UND	1.450	72.50	1.450	0,08	116,00	1.450	0,08	116,00	1.450	0,05	72,50	
13	COPO DESCARTÁVEL 200ML	UND	2.900	145,00	2.900	0,08	232,00	2.900	0,08	232,00	2.900	0,05	145,00	
14	BISCOITO TIPO SEQUILHOS	KG	100	3.000,00	100	30,50	3.050,00	100	30,50	3.050,00	100	30,00	3.000,00	
15	BOLOS DIVERSOS	KG	60	1.200,00	60	20,00	1.200,00	60	20,00	1.200,00	60	20,00	1.200,00	
16	TORTAS DIVERSAS	KG	10	800,00	10	75,00	750,00	10	75,00	750,00	10	80,00	800,00	
17	SALADA DE FRUTAS	KG	200	3.100,00	200	13,00	2.600,00	200	13,00	2.600,00	200	15,50	3.100,00	
18	MINGAU	L	40	360,00	40	9,00	360,00	40	9,00	360,00	40	9,00	360,00	
19	SERVIÇOS DE GARÇOM	UND	15	1.500,00	15	105,00	1.575,00	15	105,00	1.575,00	15	100,00	1.500,00	
TOTAL				49.457,50		49.743,00		49.743,00		49.743,00		49.977,50		
MÉDIA													49.726,00	

Foram encaminhados pedidos de orçamento para 03 (três) empresas do ramo pertinente, obtendo orçamento das 03 (três) empresas acima descritas. Após análise dos orçamentos, verificou-se que o menor preço foi ofertado pela empresa CARLOS DOS SANTOS BEZERRA, com o valor de R\$ 49.457,50 (quarenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

Yuri Veloso Rosa Almeida do Carmo

Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo

Matrícula nº 1332

Setor de Compras e Licitações





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURAMUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 1189/2021

Disciplina, no município de Simões Filho, os valores e regras de que trata o art. 75 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Aplicam-se, no âmbito do município de Simões Filho e no que couber, os valores e regras estabelecidos no art. 75 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2021.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/>



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N° 188, de 04 de novembro de 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E
ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO E
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
CONFORME DA LEI 14.133/21

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Federal 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 6º, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021, agente público é o indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que conforme artigo art. 8 a Lei Federal 14.133/2021, a licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Praça da Bíblia, s/n, Centro, Simões Filho – Bahia - CEP.: 43.700-00
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br



EAC EMPRESA DE
ADMINISTRACAO DE
CONTRATOS LTDA
21.863.150/0001-07

Emitido por: AC FENACOR
RFB



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



DECRETA

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito da **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO** a Comissão de Contratação, composta pelos servidores efetivos, para, sob a presidência do primeiro receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares:

1. BONNIE TORRES ALMEIDA, matrícula nº 1325 - **PRESIDENTE**;
2. YURI VELOSO ROSA E ALMEIDA DO CARMO, matrícula nº 1332 - **MEMBRO**;
3. GABRIEL SILVA BARBOSA ARAUJO, matrícula nº 1326 - **MEMBRO**;

Art. 2º. Designa o servidor YURI VELOSO ROSA E ALMEIDA DO CARMO, matrícula nº 1332, como Agente de Contratação para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 3º Os membros da comissão de contratação também atuarão como equipe de apoio do agente de contratação.

§ 1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/21, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar

Praça da Bíblia, s/n, Centro, Simões Filho – Bahia - CEP.: 43.700-00
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 4º Quando do processo de contratação direta (dispensa, inexigibilidade de licitação) o mesmo será conduzido pelo Agente de Contratação.

Art. 5º Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:

- I - conduzir a sessão pública;
- II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;
- V - verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII - indicar o vencedor do certame;
- IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

§ 1º A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.

Praça da Bíblia, s/n, Centro, Simões Filho – Bahia - CEP.: 43.700-00
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

§ 2º Caberá ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei.

Art. 6º - A Comissão de Contratação e o Agente de contratação será assistida em seus trabalhos, quando necessário, pelo órgão de assessoramento jurídico e pelo órgão de controle interno, para desempenho das funções essenciais à execução do disposto na legislação aplicável.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


Erivaldo Costa dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



Simões Filho, 30 de novembro de 2021.

Processo Administrativo: nº 187/2021

Origem: Diretoria Administrativa

Destino: Setor de Contabilidade

Assunto: Prestação de serviços de buffet e decoração com fornecimento de produtos para suporte aos eventos, atividades e produções desenvolvidas pela Câmara Municipal de Simões Filho.

Prezado Senhor:

Conforme descrição nos documentos acostados no processo, onde se realizou pesquisa de preços, venho por meio desta, solicitar a Vossa Senhoria, informações quanto à existência de previsão orçamentária para efetuarmos a despesa acima mencionada, que após a realização da pesquisa de preços, em anexo, ficou registrado o valor global estimado de R\$ 49.726,00 (quarenta e nove mil setecentos e vinte e seis reais). Assim solicito também, na oportunidade, que nos discrimine a dotação orçamentária que correrá tal despesa.

Atenciosamente,

André Luiz Bispo dos Santos
Diretor Administrativo



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA FINANCEIRA
COORDENAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA



Simões Filho, 30 de novembro de 2021.

Processo Administrativo: nº 187/2021

Origem: Setor de Contabilidade

Destino: Diretoria Administrativa

Assunto: Prestação de serviços de buffet e decoração com fornecimento de produtos para suporte aos eventos, atividades e produções desenvolvidas pela Câmara Municipal de Simões Filho.

Senhor Diretor:

Em resposta à solicitação formulada por Vossa Senhoria a respeito da existência de dotação orçamentária para a despesa acima descrita, informo que:

- a) Existe previsão orçamentária para a contratação e fica reservado o valor global de R\$ 49.726,00 (quarenta e nove mil setecentos e vinte e seis reais).
- b) A dotação para a contratação é:
Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho
Atividade: 01.031.001.2.001 – Gestão das Ações das Atividades da Câmara
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Atenciosamente,

Maria de Fátima da Silva Guache Pattas
TÉC. CONTABILIDADE
Matricula nº 033032



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Simões Filho, 01 de dezembro de 2021.

Processo Administrativo: nº 187/2021.

Origem: Diretoria Administrativa

Destino: Gabinete da Presidência

Assunto: Prestação de serviços de buffet e decoração com fornecimento de produtos para suporte aos eventos, atividades e produções desenvolvidas pela Câmara Municipal de Simões Filho.

Exmo. Senhor Presidente:

Justifica-se a formalização do presente processo Administrativo devido a necessidade da realização de eventos institucionais por parte da Câmara Municipal, em datas comemorativas e homenagens a personalidades simoesfilhenses pelo seu importante papel na sociedade. Desta forma, a Administração desta Casa Legislativa requer a contratação de serviços de buffet e decoração, para que sejam atendidas as realizações das diversas atividades, proporcionando a infraestrutura e suportes adequados a cada evento, a exemplo de solenidades, reuniões de grande ou pequeno porte, coffee-breaks, comemorações de datas alusivas e significativas e demais eventos desenvolvidos nesta Casa de Leis.

Informamos a Vossa Excelência que foi feita a análise detalhada das cotações, verificando-se que o valor apresentado ficou abaixo do limite estabelecido no art. 75, da Lei Federal 14.133/2021, totalizando uma média de R\$ 49.726,00 (quarenta e nove mil setecentos e vinte e seis reais), conforme pesquisa de preços acostada, se enquadrando tal despesa, em um dos casos de dispensa de licitação, o qual se encontra legalmente amparado no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que diz:

Art. 75. É dispensável a licitação:

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoes.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Inciso II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

Na oportunidade, encaminho este pedido de autorização de dispensa de licitação, com base no artigo e inciso acima elencados, ao Senhor Presidente desta Casa Legislativa, para que faça análise e decida pelo deferimento ou não o mais breve possível ao quanto solicitado.

Atenciosamente,

André Luiz Bispo dos Santos

~~Diretor Administrativo~~



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Simões Filho, 01 de dezembro de 2021.

Processo Administrativo: nº 187/2021

Origem: Gabinete da Presidência

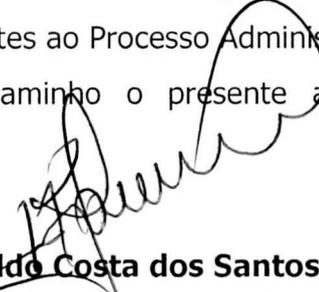
Destino: Comissão Permanente de Licitação (COPEL)

Assunto: Prestação de serviços de buffet e decoração com fornecimento de produtos para suporte aos eventos, atividades e produções desenvolvidas pela Câmara Municipal de Simões Filho.

AUTORIZAÇÃO

Prezados Senhores:

Estando devidamente cumpridas as formalidades legais, estabelecidas no art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, concernentes ao Processo Administrativo nº 187/2021, autorizo o procedimento licitatório e encaminho o presente a Vossa Senhoria, para as providencias decorrentes.


Erivaldo Costa dos Santos
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 033/2021

A Câmara Municipal de Simões Filho, com fundamento legal no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna publico aos interessados que realizará a contratação dos serviços de buffet e decoração com fornecimento de produtos para suporte aos eventos, atividades e produções desenvolvidas pela Câmara Municipal de Simões Filho, através da Dispensa de Licitação nº 033/2021, Processo Administrativo nº 187/2021.

Eventuais interessados poderão solicitar o Termo de Referencia pelo e-mail: licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br ou presencialmente na sala da Comissão Permanente de Licitação, na sede desta Casa Legislativa.

A data e horário para o envio da Proposta de Preços é de 03/12/2021 a 07/12/2021, das 08:h00min até às 17h:00min, pelo e-mail acima identificado ou poderá ser entregue em envelope lacrado e identificado no Setor de Protocolo da Câmara Municipal de Simões Filho, situado na Praça da Bíblia, s/n - Centro – Simões Filho/Ba. O valor global estimado para contratação é de R\$ 49.726,00 (quarenta e nove mil setecentos e vinte e seis reais). Outras informações poderão ser obtidas na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima mencionado.

Simões Filho, 02 de dezembro de 2021.

André Luiz Bispo dos Santos

Diretor Administrativo

**PUBLICADO NO MURAL DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
SIMÕES FILHO, EM 02/12/21**

**Andre Luiz Bispo dos Santos
Diretor de Adm. Geral da Câmara**

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia

Telefone: (71) 2108-7200

Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br



RELATÓRIO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2021
BASE LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

OBJETO: Prestação de serviços de buffet e decoração com fornecimento de produtos para suporte aos eventos, atividades e produções desenvolvidas pela Câmara Municipal de Simões Filho.

No dia 25/11/2021, a Comissão Permanente de Licitação solicitou Propostas de Preços e os documentos habilitatórios para as empresas: CARLOS DOS SANTOS BEZERRA, CARLA DA SILVA SANTOS e RAMON PEREIRA DA SILVA.

Atenderam aos nossos e-mail, as empresas relacionadas abaixo, que apresentaram os documentos habilitatórios e suas Propostas de Preços, com os seguintes valores:

CARLOS DOS SANTOS BEZERRA – R\$ 49.457,50 (quarenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

RAMON PEREIRA DA SILVA – 49.977,50 (quarenta e nove mil setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

CARLA DA SILVA SANTOS – R\$ 49.743,00 (quarenta e nove mil setecentos e quarenta e três reais).

No dia 01/12/2021, o Exmo. Sr. Presidente autorizou a Comissão de Permanente de Licitação a dar prosseguimento nos atos decorrentes deste processo. No dia 02/12/2021 foi publicado o AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 033/2021, disponibilizando o Termo de Referencia para eventuais interessados, os quais poderiam manifestar suas intenções, entre os dias 03/12/2021 a 07/12/2021.

No decorrer do prazo de 03 (três) dias úteis, nenhuma outra empresa demonstrou interesse para este processo. Posteriormente a Comissão analisou toda a documentação apresentada e considerou habilitada a empresa CARLOS DOS SANTOS BEZERRA, ao tempo em que aceitou sua proposta de preços no valor de R\$ 49.457,50 (quarenta e

47



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



nove mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), por ser mais vantajosa.

Sendo assim, a Comissão encaminha este Processo Administrativo nº 187/2021, juntamente com a Minuta do Contrato a Procuradoria Jurídica da Câmara, para emissão de Parecer Jurídico, quanto a legalidade desta contratação, conforme prevê o artigo 53, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Simões Filho, 09 de dezembro de 2021.

Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo.
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Agente de Contratação
Portaria nº 188/2021



MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº...../2021

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça da Bíblia, s/n – Centro – Simões Filho/Ba, inscrita no CNPJ nº 13.612.270/0001-03, neste ato representado por seu Presidente **ERIVALDO COSTA DOS SANTOS**, doravante, denominado, **CONTRATANTE** e a empresa **CARLOS DOS SANTOS BEZERRA**, CNPJ nº 40.847.971/0001-96, situado a Praça Noemia Meireles Ramos, 171 – Conjunto 4 – Centro – Simões Filho/Ba, neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo procurador o **Sr. LUIZ CLÁUDIO DOS SANTOS BEZERRA**, portador do documento de Identidade nº 1485370906, SSP/Ba e CPF nº 040.730.425-80, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento para prestação de serviços de buffet, autorizado pelo despacho constante do Processo Administrativo nº 187/2021, Nota de Empenho nº...../2021, referente a Dispensa de Licitação nº 033/2021, que regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação pertinente, aplicado supletivamente as disposições de direito privado e os princípios da teoria geral do Contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Prestação de serviços de Buffet e decoração com fornecimento de produtos para dar suporte aos diversos eventos, coffee-breaks, atividades e produções desenvolvidas pela Câmara Municipal de Simões Filho.

§ 1º. O objeto deste CONTRATO será realizado em conformidade com o Termo de Referência (TR) que juntamente com a Proposta de Preços da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. As despesas para o pagamento deste Contrato correrão por conta do recurso da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho
Atividade: 01.031.001.2001 – Gestão das Ações das Atividades da Câmara
Elemento de Despesa: 33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

3. CLÁUSULA TERCEIRA – REGIME DE EXECUÇÃO, PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E FORNECIMENTO

- 3.1. A contratação será efetivada segundo o regime de execução indireta e parcelada de empreitada por **MENOR PREÇO GLOBAL**.
- 3.2. O valor global deste Contrato é de **R\$ 49.457,50 (quarenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)**.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 3.3. Para fins de acompanhamento do adimplemento de suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, a CONTRATADA deverá entregar a documentação a seguir relacionada juntamente com a Nota Fiscal/Fatura referente ao fornecimento executado:
- a) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeito Negativo de débitos relativo a Tributos Federais, abrangendo, inclusive o INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil;
 - b) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo expedida pelo município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;
 - c) Certidão Negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante;
 - d) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;
 - e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho – Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011.
- 3.4. O pagamento à contratada será realizado pela Câmara Municipal de Simões Filho na proporcionalidade do fornecimento executado, conforme o Registro de Anotações da Execução do Contrato, Anexo II do Termo de Referência - T.R.**
- 3.5. O faturamento deverá ocorrer através de Nota Fiscal/Fatura, emitida em 2 (duas) vias, com os requisitos da lei vigente.
- 3.6. O prazo para pagamento será de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do atesto da Nota Fiscal/Fatura, mediante Ordem Bancária em conta corrente ou por meio de Ordem Bancária para pagamento de faturas com código de barras, de acordo com as exigências administrativas em vigor.
- 3.7. Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária serão realizados desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, especialmente no que se refere às retenções tributárias.
- 3.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes ao serviço, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.
- 3.9. Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da CONTRATADA nos sítios oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
- 3.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 3.11. Todas as comunicações necessárias durante a execução do objeto do contrato, entre a Câmara e a Contratada, se darão preferencialmente através de e-mail.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 3.12. A solicitação para fornecimento dos serviços será feita através da emissão e encaminhamento de Ordem de Serviço (OS) e sua respectiva Nota de Empenho ou outro documento equivalente, através de e-mail institucional. A Empresa Contratada deverá informar em sua proposta o e-mail de contato, assim como pessoa responsável por acusar recebimento das solicitações com a descrição dos pedidos.
- 3.13. O serviço deverá ser executado no dia, local e horário, determinado pela Câmara, através de Ordem de Serviço (OS) que será enviada à empresa com até 48h (quarenta e oito) antes da produção.
- 3.14. Os itens dispostos neste termo devem estar em condições de consumo e/ou utilização.
- 3.15. O garçom/garçonete solicitado deverá apresentar-se no local com uma antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, devidamente trajado e arrumado (fardamento ou uniforme com identificação), para iniciar a (s) atividade (s) a (s) qual foi designado.
- 3.16. A decoração solicitada deve estar pronta com uma antecedência mínima de 40 (quarenta) minutos antes do evento e/ou atividade a ser iniciada, com a alimentação exposta de acordo com combinado entre empresa e Câmara também através da Ordem de Serviço.
- 3.17. A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços atendendo às normas técnicas e legais vigentes, bem como condições técnicas atinentes à matéria, de modo a resguardar, sob qualquer aspecto, a segurança e o interesse da CONTRATANTE, dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade.
- 3.18. Caracteriza o não atendimento do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, entre outros:
- 3.18.1. Alimentos e/ou bebidas impróprios para o consumo;
 - 3.18.2. Quantidade da comida e/ou da bebida fornecida no evento, incompatível com o especificado em contrato;
 - 3.18.3. Funcionários com trajes inadequados e/ou não uniformizados durante a prestação dos serviços;
 - 3.18.4. Falta de urbanidade, moralidade e eficiência por parte da empresa, demais funcionários e colaboradores.
- 3.19. Os serviços só poderão ser executados quando solicitado expressamente pela CONTRATANTE através da emissão de Ordem de Serviço (O.S) em conformidade com as condições contratadas.
- 3.20. Caso a CONTRATADA forneça o serviço, sem a devida Ordem de Serviço (OS) e seu respectivo Empenho, o pagamento deste ficará sujeito a análise e liberação do setor financeiro.
- 3.21. Na Ordem de Serviço deverão constar TODOS os dados sobre o evento: o local, o servidor emitente, o(s) horário(s) para fornecimento, a quantidade de pessoas e os itens (com especificação dos tipos e sabores) que comporão o respectivo Buffet, de acordo com a opção de cardápio, indicando os quantitativos de salgados, doces, bebidas e utensílios que serão necessários, inclusive sobre recursos humanos caso seja necessário.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 3.22. Caso a CONTRATANTE não informe na Ordem de Serviço emitida os tipos ou sabores de produtos a serem fornecidos, a CONTRATADA poderá fornecê-los a seu critério, observando, entretanto a quantidade de tipos por cardápio, alternadamente.
- 3.23. A empresa deverá, obrigatoriamente, confirmar o recebimento do pedido por correio eletrônico (e-mail).
- 3.24. A CONTRATADA deverá fornecer todos os vasilhames, utensílios e acessórios necessários à execução dos serviços, tais como, toalhas limpas, vasilhames, bandejas, guardanapos, talheres, jarras, gelo, açúcar em sachê, adoçantes em sachê, etc. OBS.: TODOS OS UTENSÍLIOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A ESPECIFICAÇÃO DESCRITA NA ORDEM DE SERVIÇO.
- 3.25. Os produtos deverão ser entregues bem acondicionados em embalagens térmicas e higiênicas que proporcionem sua perfeita conservação até o momento de serem consumidos.
- 3.26. Quando do fornecimento de chocolate quente, a contratada deverá acondicioná-los em garrafas térmicas limpas, material em inox, de boa apresentação e qualidade, estar sem açúcar, e vir acompanhado de cesto com sachês de açúcar e/ou adoçante.
- 3.27. Realizar todo o serviço de acordo com as resoluções RDC nº 216/2004 e a RDC nº 218/2005 estabelecidas pela ANVISA.
- 3.28. O não fornecimento do serviço contratado, quando solicitado, SEM MOTIVO JUSTIFICADO implicará em advertência administrativa.
- 3.29. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente da execução do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.
- 3.30. Quanto às condições de recebimento, estas estão estabelecidas no item 5 do TR.
- 3.31. Os materiais serão entregues no Prédio da Câmara Municipal de Simões Filho, localizada na Praça da Bíblia, s/n – Centro – Simões Filho/Ba.
- 3.32. DO MANUSEIO, PREPARO E ENTREGA DOS ALIMENTOS:
- 3.32.1. Os alimentos e bebidas deverão ser transportados em veículo apropriado;
- 3.32.2. Em todas as fases de preparação dos alimentos, deverão ser obedecidas as técnicas corretas de culinária, mantendo os alimentos saudáveis e adequadamente temperados, respeitando as características próprias de cada ingrediente, assim como os diferentes fatores de modificação – físico/químico e biológico - no sentido de assegurar a preservação dos nutrientes;
- 3.32.3. Garantir a reposição dos alimentos e das bebidas até o término do evento (de acordo com a quantidade solicitada em Ordem de Serviço).



3.32.4. Os produtos entregues deverão ser de primeira qualidade, sendo que, observando-se irregularidades na qualidade ou no desempenho do (s) produto (s) recebido (s), após a sua utilização, deverá a CONTRATANTE convocar a presença do representante da CONTRATADA, que deverá efetuar a (s) substituição (ões) necessária (s).

3.33. DOS UTENSÍLIOS E MATERIAIS:

3.33.1. As jarras para sucos deverão ser em vidro, transparente e liso ou em inox;

3.33.2. Os recipientes para sucos, em grande quantidade (a partir de 4 litros), poderão ser em garrafas térmicas;

3.33.3. Os guardanapos deverão ser em papel branco, lisos e de boa qualidade.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do Contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando o CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

5. CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de vigência e execução deste instrumento, a ser celebrado, será a partir de sua assinatura e seu encerramento em/...../2022.

6. CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A CONTRATADA obriga-se a:

6.1.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

6.1.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

6.1.3. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Prefeitura ou a terceiros;

6.1.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

6.1.5. Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

6.1.6. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

6.1.7. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;



- 6.1.8. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 6.1.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 6.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 A CONTRATANTE obriga-se a:

- 7.1.1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
- 7.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 7.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 7.1.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 7.1.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. Comete infração administrativa a CONTRATADA que:

- 8.1.1. Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 8.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 8.1.3. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 8.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 8.1.5. Cometer fraude fiscal e
- 8.1.6. Não manter a proposta de preços.

8.2. Em caso de infração administrativa, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, nos termos do Regulamento de Licitações:

- 8.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Administração;
- 8.2.2. Multa:



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- a) Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, data a partir da qual o atraso será configurado como inexecução total do objeto;
 - b) Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - c) Em caso de outras hipóteses de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, respeitados critérios de razoabilidade e proporcionalidade, considerando os impactos da obrigação inadimplida.
- 8.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Câmara de Simões Filho pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- 8.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Simões Filho pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- 8.2.5. As sanções previstas nos subitens 8.2.1, 8.2.3 e 8.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as multas.
- 8.2.6. Eventuais multas aplicadas poderão ser descontadas de pagamentos a serem efetuados.
- 8.2.7. Também ficam sujeitas às penalidades listadas as empresas ou profissionais que:
- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 8.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no Regulamento de Licitações.
- 8.4. A penalidade prevista no item 8.2.3 será aplicada por intermédio de deliberação da Administração da Câmara, após regular instrução de processo administrativo de apuração de irregularidade pela unidade contratante.
- 8.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9. CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

- 9.1. A fiscalização e a gestão do acompanhamento da execução do Contrato caberão a CONTRATANTE, através de servidores designados com poderes para verificar se os materiais serão entregues de acordo com o previsto, fazer advertência quanto qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias a Contratada. À fiscalização competirá velar pela perfeita execução do objeto.



§ 1º Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do Contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATADA por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

- 9.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO

- 10.1. Os preços propostos poderão ser objeto de revisão de acordo com o disposto na alínea "d", do inciso II, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, mediante solicitação da empresa vencedora e contratada ao Presidente da Câmara Municipal, desde que acompanhada da documentação que comprove a efetiva procedência do pedido.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

- 11.1. A não execução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas na lei nº 8.666/1993.

§ 1º. O contratante poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/1993.

§ 2º. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei 8666/93, não cabe ao contratado direito a qualquer indenização.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS

- 12.1. A CONTRATADA declara neste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos para isentar-se de responsabilidade pela correta execução do objeto deste Contrato.

- 12.2. A tolerância ou não exercício, pela CONTRATANTE de quaisquer direitos a ela assegurados neste Contrato ou na legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo a mesma exercitá-los a qualquer tempo.

- 12.3. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, na forma prevista no art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/1993 e posteriores alterações.

- 12.4. As supressões poderão ser superiores a 25% (vinte e cinco por cento), desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Simões Filho, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Simões Filho, __ de _____ de 2021 .

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - **Contratante**

Contratada

Testemunhas:

1ª _____

C.P.F:

2ª _____

C.P.F:



ANEXO ÚNICO DO CONTRATO Nº/2021.

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE FORN.	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	CHOCOLATE (QUENTE OU GELADO) A BASE DE LEITE LÍQUIDO E CHOCOLATE EM PÓ (SEM AÇÚCAR), ACONDICIONADO EM GARRAFA TÉRMICA INOX DE APROXIMADAMENTE 02(DOIS) LITROS COM TORNEIRA, ACOMPANHADO DE AÇÚCAR E ADOÇANTE EM SACHÊ.	UN	100		
02	SALGADOS SERVIDOS EM BANDEJAS. OPÇÕES: PÃEZINHOS COM RECHEIO, PASTÉIS DE FORNO DE BACALHAU, RISOLE DE CAMARÃO, PASTÉIS DE FORNO DOCE, SALTENHA COM RECHEIO, EMPADAS DE FRANGO, COXINHA DE FRANGO OU BOLIVIANO.	UN	10.000		
03	DOCES SERVIDOS EM BANDEJAS. OPÇÕES: CASADINHO, BRIGADEIRO E BEIJINHO.	UN	6.000		
04	TÁBUA DE FRIOS COMPOSTA POR: 3KG DE QUEIJO MUSSARELA, 3KG DE PRESUNTO, 3KG DE SALAME E 3KG DE PEITO DE PERU.	UN	20		
05	SUCO 100% DA FRUTA ACONDICIONADO EM JARRAS DE VIDRO OU GARRAFAS TÉRMICAS EM INOX DE APROXIMADAMENTE 02(DOIS) LITROS. SABORES: ACEROLA, ABACAXI, MANGA, CAJU, CAJÁ, UMBU, GOIABA E MARACUJÁ.	UN	300		
06	ARRANJO DE FLORES DO CAMPO NATURAIS PARA MESA, TAMANHO PEQUENO (APROXIMADAMENTE 30 CM DE ALTURA).	UN	20		
07	ARRANJO DE FLORES DO CAMPO NATURAIS PARA MESA, TAMANHO GRANDE (APROXIMADAMENTE 70 CM DE ALTURA).	UN	30		
08	ROSAS EMBALADAS E DECORADAS INDIVIDUALMENTE	UN	1.000		
09	BUQUÊ DE ROSAS DECORADO – COM UMA DÚZIA DE ROSAS	UN	20		
10	LOCAÇÃO DE TOALHA PARA MESA DE REUNIÃO COM APROXIMADAMENTE 06 METROS DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA EM OXFORD (CORES A COMBINAR).	UN	40		
11	LOCAÇÃO DE CADEIRA ACRÍLICA	UN	300		
12	PRATO DESCARTÁVEL PEQUENO	UN	1450		
13	COPO DESCARTÁVEL 200ML	UN	2900		
14	BISCOITO TIPO SEQUILHOS, ACONDICIONADO EM SUPORTES DE VIDRO COM TAMPA. DIVERSOS SABORES.	KG	100		
15	BOLO CORTADO EM FATIAS, DISPOSTOS EM BANDEJAS. SABORES: COCO, CHOCOLATE, FORMIGUEIRO, LARANJA, CARIMÃ, AIPIM E MILHO VERDE.	KG	60		
16	TORTA INTEIRA, SERVIDA EM BANDEJA. SABORES: MORANGO, COCO, CHOCOLATE, NOZES E AMEIXA.	KG	10		
17	SALADA DE FRUTAS, CORTADAS EM CUBOS OU FATIAS ACONDICIONADAS EM RECIPIENTE PLÁSTICO. FRUTAS: ABACAXI, MELÃO, MAMÃO, MANGA, BANANA, MELANCIA E UVA.	KG	200		
18	MINGAU ACONDICIONADO EM RECIPIENTE PLÁSTICO, INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL E COM TAMPA, COM CAPACIDADE PARA 300 ML	L	40		



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



	(CADA). SABORES: MILHO, TAPIOCA, MUGUNZÁ.				
19	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GARÇOM/ GARÇONETE, DEVIDAMENTE TREINADO E TRAJADO COM UNIFORME.	UN	15		
VALOR TOTAL					

Valor global de R\$ (.....).

Condições de pagamento: Conforme execução.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA



PARECER JURÍDICO 096/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2021

Da.: Procuradoria Jurídica
Para: Comissão Permanente de Licitação
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 033/2021.

EMENTA: DISPENSA DE LICITAÇÃO. PARECER JURÍDICO. CONTRATAÇÃO DIRETA. EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. ENQUADRAMENTO NAS HIPÓTESES LEGAIS. OBEDIÊNCIA AOS PARÂMETROS DA LEI FEDERAL. ART. 72, C/C ART. 23, e ART. 75, IV, e, TODOS DA LEI Nº 14.133/2021. LEGALIDADE DA CONTRATAÇÃO.

Vieram os autos a esta Procuradoria Jurídica para análise e manifestação acerca da contratação direta da Empresa CARLOS DOS SANTOS BEZERRA, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET E DECORAÇÃO COM FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA SUPORTE AOS EVENTOS, ATIVIDADES E PRODUÇÕES DESENVOLVIDAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO.

A luz da legislação vigente, da doutrina majoritária, bem como da jurisprudência aplicável à situação sob análise, atentar-se-á esta procuradoria em avaliar e tecer alguns esclarecimentos mediante parecer jurídico acerca da modalidade de Dispensa de Licitação.

Ressalta-se que o presente documento possui conteúdo estritamente opinativo, sem, de qualquer forma, vincular a Administração Pública ao seu atendimento.

É o relatório.

Instruem o processo administrativo os seguintes documentos: Capa do Processo Administrativo nº 187/2021; Requisição de Compras/Serviços, com as Especificações Técnicas/Descrições, Justificativa/Impacto da Não Contratação; Carta de Cotação de Preços com Instrução aos Proponentes; Termo de Referência; Três Solicitações de Orçamentos; Três Propostas de Preços, respectivamente, da empresa CARLOS DOS SANTOS BEZERRA, com o valor de R\$ 49.457,50 (quarenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), da empresa CARLA DA SILVA SANTOS, no valor de R\$

Carla da Silva Santos



49.743,00 (quarenta e nove mil, setecentos e quarenta e três reais) e da empresa RAMON PEREIRA DA SILVA, no valor de R\$ 49.977,50 (quarenta e nove mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos); Justificativa de Pesquisa de Mercado e Potenciais Prestadores; Documentos de habilitação jurídica, de regularidade fiscal, de FGTS e trabalhista; Mapa Comparativo de Preços; Lei Municipal nº 1.189/2021, que disciplina os valores e regras de que trata o artigo 75, da Lei nº 14.133/2021; Portaria nº 188/2021, que dispõe sobre a nomeação e atribuições da Comissão e Agente de Contratação, conforme à Lei nº 14.133/2021; Requerimento da Diretoria Administrativa ao Setor de Contabilidade solicitando informações acerca da existência de Previsão Orçamentária no valor global de R\$ 49.726,00 (quarenta e nove mil, setecentos e vinte e seis reais); Reposta do Setor de Contabilidade ratificando da existência de Dotação Orçamentária para prestação dos serviços no valor do Objeto; Memorando da Diretoria Administrativa à Autoridade Competente justificando a necessidade da contratação do objeto; Autorização da Autoridade Competente para Instauração do Processo Administrativo para o cumprimento das formalidades legais; Aviso de Dispensa de Licitação nº 033/2021; Relatório do procedimento com o encaminhamento do Processo Administrativo nº 187/2021 à Procuradoria Jurídica para apreciação e emissão do parecer jurídico quanto a legalidade da contratação, com fulcro no artigo 53, da Lei nº 14.133/2021; Minuta do Contrato de Fornecimento de Serviços; Anexo Único do Contrato.

Com efeito, as aquisições e contratações das entidades públicas seguem, em regra o princípio do dever de licitar, conforme previsto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal. Todavia, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão “*ressalvados os casos específicos na legislação*”.

Para melhor compreensão, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

*“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
(...)*

*“XXI - **ressalvados os casos especificados na legislação**, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações” (Grifo nosso).*

Ramona



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA



Logo, a lei poderá criar hipóteses em que a contratação seja feita de forma direta. No Regulamento geral das licitações, a Lei nº 14.133/2021, prevê os casos em que se admite a contratação direta, compreendendo os casos de inexigibilidade e dispensa de licitação.

Nesse contexto, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação direta, compreende os casos de inexigibilidade (art. 74) e de dispensa de licitação, (art. 75). Em todos os casos, configura-se a viabilidade de competição, o que torna a licitação possível. No entanto por comando normativo expresso, o procedimento licitatório estaria dispensável, quando preenchido os seus requisitos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa para Administração Pública, primando pelos princípios aplicáveis às licitações na seguinte ordem: legalidade; impessoalidade; moralidade; igualdade; publicidade; probidade administrativa; vinculação ao instrumento convocatório; julgamento objetivo, e, dos que lhes são correlatos. Licitar é regra, entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, a Inexigibilidade de Licitações e as Dispensas de Licitações, caso aqui em discussão. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 75, incisos II e IV, alínea "e", da Lei nº 14.133/2021, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação, *in verbis*:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (...)

IV - para contratação que tenha por objeto: (...)

e) hortifrutigranjeiros, pães e outros gêneros perecíveis, no período necessário para a realização dos processos licitatórios correspondentes, hipótese em que a contratação será realizada diretamente com base no preço do dia; (Grifo nosso).

No caso em questão verifica-se que a Dispensa de Licitação está em conformidade com o limite estipulado no o art. 75, II e dentro das hipóteses previstas na alínea "e", inciso IV, do mesmo dispositivo, ambos da Lei nº 14.133/2021.

Segundo nos ensina o festejado professor Hely Lopes Meirelles, A licitação dispensada:

Ruiz



"é aquela que a própria lei declarou-a como tal". José Santos Carvalho Filho acrescenta que esta se caracteriza pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas que, pela particularidade do caso, decidiu o legislador não torná-lo obrigatório."

Como podemos perceber, o legislador disponibilizou para o gestor público a oportunidade de adquirir bens ou contratar serviços de pequeno vulto, pela via que pudesse realizá-los de modo menos burocrático, do que impô-lo a todo ritual e custos necessários de lançamento e consecução de um certame licitatório. É aqui vislumbrado, pois, o princípio da eficiência, na sua faceta da economicidade.

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

A dispensa e a inexigibilidade da licitação se constituem em espécies do gênero *contratação direta*, (art. 72), permitindo que o órgão ou a entidade da administração firme o contrato administrativo diretamente com o particular, sem a prévia realização de processo de licitação.

Nesse contexto, se verifica que o objeto está entre os previstos na alínea "e", inciso IV, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021. Bem como a presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no inciso II, do mesmo dispositivo legal, qual seja, no valor inferior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Registre-se por fim, que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso, deverá o processo ser instruído com os documentos previstos no art. 72, da Lei nº 14.133/2021, bem como restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração, demonstrando assim, que o valor a ser contratado é equivalente ao praticado no mercado. Para tanto, já foram anexadas ao presente processo três cotações de preços, a fim de demonstrar que a empresa favorecida acima especificada detém a proposta mais vantajosa e de menor valor.

Deste modo, entendemos que procedimento está em conformidade com os ditames da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa CARLOS DOS SANTOS BEZERRA, para atender os interesses da Câmara Municipal de Simões Filho – BA, não tendo nenhum óbice que possa ensejar a sua nulidade, manifesto-me pela regularidade da presente contratação direta, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO,

Assinatura



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA

devendo a mesma ser ratificada e homologada pela autoridade competente, se assim entender conveniente à Câmara Municipal de Simões Filho – Bahia.



É o Parecer.

S.M.J.

Simões Filho, 09 de dezembro de 2021.

RUIIMAR ARAÚJO CAVALCANTE

Procurador Adjunto

OAB/BA 32.027



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em total regularidade dos procedimentos e observância aos princípios e fundamentos constantes na Lei Federal de nº 14.133/2021, e conforme Parecer Jurídico resolve: **ADJUDICAR** o objeto do presente certame em favor da empresa CARLOS DOS SANTOS BEZERRA, CNPJ nº 40.847.971/0001-96, situada a Praça Noemia Meireles Ramos, 171 – Conjunto 4 – Centro – Simões Filho/Ba, no valor global de R\$ 49.457,50 (quarenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) e **HOMOLOGAR** o Processo Administrativo de nº 187/2021, na modalidade Dispensa de Licitação de nº 033/2021, cujo objeto é a prestação de serviços de buffet e decoração com fornecimento de produtos para suporte aos eventos, atividades e produções desenvolvidas pela Câmara Municipal de Simões Filho. Proceda-se a seguir, as providências complementares: comunicado, publicação e empenho para os devidos efeitos legais.

Simões Filho, 10 de dezembro de 2021.

Erivaldo Costa dos Santos
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



ATO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA Nº 033/2021

Por determinação do Exmo. Sr. Erivaldo Costa dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho/BA, em cumprimento ao Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, após ratificação e homologação, autoriza a publicação da Dispensa de Licitação nº 033/2021, constante do Processo Administrativo nº 187/2021, tendo como objeto a prestação de serviços de buffet e decoração com fornecimento de produtos para suporte aos eventos, atividades e produções desenvolvidas pela Câmara Municipal de Simões Filho. A empresa contratada é CARLOS DOS SANTOS BEZERRA, CNPJ nº 40.847.971/0001-96, com o valor global de R\$ 49.457,50 (quarenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). A Dotação Orçamentária é: Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho; Atividade: 01.031.001.2001 – Gestão das Ações das Atividades da Câmara; Elemento de Despesa: 33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.

**PUBLICADO NO MURAL DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
SIMÕES FILHO, EM 10/12/21**

**Andre Luiz Bispo dos Santos
Diretor de Adm. Geral da Câmara**



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 036/2021

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça da Bíblia, s/n – Centro – Simões Filho/Ba, inscrita no CNPJ nº 13.612.270/0001-03, neste ato representado por seu Presidente **ERIVALDO COSTA DOS SANTOS**, doravante, denominado, **CONTRATANTE** e a empresa **CARLOS DOS SANTOS BEZERRA**, CNPJ nº 40.847.971/0001-96, situado a Praça Noemia Meireles Ramos, 171 – Conjunto 4 – Centro – Simões Filho/Ba, neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo procurador o **Sr. LUIZ CLÁUDIO DOS SANTOS BEZERRA**, portador do documento de Identidade nº 1485370906, SSP/Ba e CPF nº 040.730.425-80, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento para prestação de serviços de buffet, autorizado pelo despacho constante do Processo Administrativo nº 187/2021, Nota de Empenho nº 093/2021, referente a Dispensa de Licitação nº 033/2021, que regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação pertinente, aplicado supletivamente as disposições de direito privado e os princípios da teoria geral do Contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Prestação de serviços de Buffet e decoração com fornecimento de produtos para dar suporte aos diversos eventos, coffee-breaks, atividades e produções desenvolvidas pela Câmara Municipal de Simões Filho.

§ 1º. O objeto deste CONTRATO será realizado em conformidade com o Termo de Referência (TR) que juntamente com a Proposta de Preços da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. As despesas para o pagamento deste Contrato correrão por conta do recurso da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho

Atividade: 01.031.001.2001 – Gestão das Ações das Atividades da Câmara

Elemento de Despesa: 33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

3. CLÁUSULA TERCEIRA – REGIME DE EXECUÇÃO, PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E FORNECIMENTO

- 3.1. A contratação será efetivada segundo o regime de execução indireta e parcelada de empreitada por **MENOR PREÇO GLOBAL**.
- 3.2. O valor global deste Contrato é de **R\$ 49.457,50 (quarenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)**.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 3.3. Para fins de acompanhamento do adimplemento de suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, a CONTRATADA deverá entregar a documentação a seguir relacionada juntamente com a Nota Fiscal/Fatura referente ao fornecimento executado:
- a) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeito Negativo de débitos relativo a Tributos Federais, abrangendo, inclusive o INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil;
 - b) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo expedida pelo município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;
 - c) Certidão Negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante;
 - d) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;
 - e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho – Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011.
- 3.4. O pagamento à contratada será realizado pela Câmara Municipal de Simões Filho na proporcionalidade do fornecimento executado, conforme o Registro de Anotações da Execução do Contrato, Anexo II do Termo de Referência - T.R.**
- 3.5. O faturamento deverá ocorrer através de Nota Fiscal/Fatura, emitida em 2 (duas) vias, com os requisitos da lei vigente.
- 3.6. O prazo para pagamento será de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do atesto da Nota Fiscal/Fatura, mediante Ordem Bancária em conta corrente ou por meio de Ordem Bancária para pagamento de faturas com código de barras, de acordo com as exigências administrativas em vigor.
- 3.7. Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária serão realizados desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, especialmente no que se refere às retenções tributárias.
- 3.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes ao serviço, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.
- 3.9. Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da CONTRATADA nos sítios oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
- 3.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 3.11. Todas as comunicações necessárias durante a execução do objeto do contrato, entre a Câmara e a Contratada, se darão preferencialmente através de e-mail.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 3.12. A solicitação para fornecimento dos serviços será feita através da emissão e encaminhamento de Ordem de Serviço (OS) e sua respectiva Nota de Empenho ou outro documento equivalente, através de e-mail institucional. A Empresa Contratada deverá informar em sua proposta o e-mail de contato, assim como pessoa responsável por acusar recebimento das solicitações com a descrição dos pedidos.
- 3.13. O serviço deverá ser executado no dia, local e horário, determinado pela Câmara, através de Ordem de Serviço (OS) que será enviada à empresa com até 48h (quarenta e oito) antes da produção.
- 3.14. Os itens dispostos neste termo devem estar em condições de consumo e/ou utilização.
- 3.15. O garçom/garçonete solicitado deverá apresentar-se no local com uma antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, devidamente trajado e arrumado (fardamento ou uniforme com identificação), para iniciar a (s) atividade (s) a (s) qual foi designado.
- 3.16. A decoração solicitada deve estar pronta com uma antecedência mínima de 40 (quarenta) minutos antes do evento e/ou atividade a ser iniciada, com a alimentação exposta de acordo com combinado entre empresa e Câmara também através da Ordem de Serviço.
- 3.17. A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços atendendo às normas técnicas e legais vigentes, bem como condições técnicas atinentes à matéria, de modo a resguardar, sob qualquer aspecto, a segurança e o interesse da CONTRATANTE, dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade.
- 3.18. Caracteriza o não atendimento do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, entre outros:
 - 3.18.1. Alimentos e/ou bebidas impróprios para o consumo;
 - 3.18.2. Quantidade da comida e/ou da bebida fornecida no evento, incompatível com o especificado em contrato;
 - 3.18.3. Funcionários com trajes inadequados e/ou não uniformizados durante a prestação dos serviços;
 - 3.18.4. Falta de urbanidade, moralidade e eficiência por parte da empresa, demais funcionários e colaboradores.
- 3.19. Os serviços só poderão ser executados quando solicitado expressamente pela CONTRATANTE através da emissão de Ordem de Serviço (O.S) em conformidade com as condições contratadas.
- 3.20. Caso a CONTRATADA forneça o serviço, sem a devida Ordem de Serviço (OS) e seu respectivo Empenho, o pagamento deste ficará sujeito a análise e liberação do setor financeiro.
- 3.21. Na Ordem de Serviço deverão constar TODOS os dados sobre o evento: o local, o servidor emitente, o(s) horário(s) para fornecimento, a quantidade de pessoas e os itens (com especificação dos tipos e sabores) que comporão o respectivo Buffet, de acordo com a opção de cardápio, indicando os quantitativos de salgados, doces, bebidas e utensílios que serão necessários, inclusive sobre recursos humanos caso seja necessário.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 3.22. Caso a CONTRATANTE não informe na Ordem de Serviço emitida os tipos ou sabores de produtos a serem fornecidos, a CONTRATADA poderá fornecê-los a seu critério, observando, entretanto a quantidade de tipos por cardápio, alternadamente.
- 3.23. A empresa deverá, obrigatoriamente, confirmar o recebimento do pedido por correio eletrônico (e-mail).
- 3.24. A CONTRATADA deverá fornecer todos os vasilhames, utensílios e acessórios necessários à execução dos serviços, tais como, toalhas limpas, vasilhames, bandejas, guardanapos, talheres, jarras, gelo, açúcar em sachê, adoçantes em sachê, etc. OBS.: TODOS OS UTENSÍLIOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A ESPECIFICAÇÃO DESCRITA NA ORDEM DE SERVIÇO.
- 3.25. Os produtos deverão ser entregues bem acondicionados em embalagens térmicas e higiênicas que proporcionem sua perfeita conservação até o momento de serem consumidos.
- 3.26. Quando do fornecimento de chocolate quente, a contratada deverá acondicioná-los em garrafas térmicas limpas, material em inox, de boa apresentação e qualidade, estar sem açúcar, e vir acompanhado de cesto com sachês de açúcar e/ou adoçante.
- 3.27. Realizar todo o serviço de acordo com as resoluções RDC nº 216/2004 e a RDC nº 218/2005 estabelecidas pela ANVISA.
- 3.28. O não fornecimento do serviço contratado, quando solicitado, SEM MOTIVO JUSTIFICADO implicará em advertência administrativa.
- 3.29. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente da execução do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.
- 3.30. Quanto às condições de recebimento, estas estão estabelecidas no item 5 do TR.
- 3.31. Os materiais serão entregues no Prédio da Câmara Municipal de Simões Filho, localizada na Praça da Bíblia, s/n – Centro – Simões Filho/Ba.
- 3.32. DO MANUSEIO, PREPARO E ENTREGA DOS ALIMENTOS:
- 3.32.1. Os alimentos e bebidas deverão ser transportados em veículo apropriado;
- 3.32.2. Em todas as fases de preparação dos alimentos, deverão ser obedecidas as técnicas corretas de culinária, mantendo os alimentos saudáveis e adequadamente temperados, respeitando as características próprias de cada ingrediente, assim como os diferentes fatores de modificação – físico/químico e biológico - no sentido de assegurar a preservação dos nutrientes;
- 3.32.3. Garantir a reposição dos alimentos e das bebidas até o término do evento (de acordo com a quantidade solicitada em Ordem de Serviço).



3.32.4. Os produtos entregues deverão ser de primeira qualidade, sendo que, observando-se irregularidades na qualidade ou no desempenho do (s) produto (s) recebido (s), após a sua utilização, deverá a CONTRATANTE convocar a presença do representante da CONTRATADA, que deverá efetuar a (s) substituição (ões) necessária (s).

3.33. DOS UTENSÍLIOS E MATERIAIS:

3.33.1. As jarras para sucos deverão ser em vidro, transparente e liso ou em inox;

3.33.2. Os recipientes para sucos, em grande quantidade (a partir de 4 litros), poderão ser em garrafas térmicas;

3.33.3. Os guardanapos deverão ser em papel branco, lisos e de boa qualidade.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do Contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando o CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

5. CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de vigência e execução deste instrumento, a ser celebrado, será a partir de sua assinatura e seu encerramento em 09/06/2022.

6. CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A CONTRATADA obriga-se a:

6.1.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

6.1.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

6.1.3. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Prefeitura ou a terceiros;

6.1.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

6.1.5. Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

6.1.6. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

6.1.7. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 6.1.8. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 6.1.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 6.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 A CONTRATANTE obriga-se a:

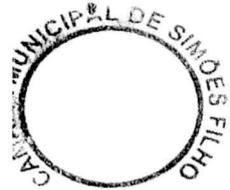
- 7.1.1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
- 7.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 7.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 7.1.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 7.1.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- 8.1. Comete infração administrativa a CONTRATADA que:
 - 8.1.1. Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 8.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 8.1.3. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
 - 8.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 8.1.5. Cometer fraude fiscal e
 - 8.1.6. Não manter a proposta de preços.
- 8.2. Em caso de infração administrativa, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, nos termos do Regulamento de Licitações:
 - 8.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Administração;
 - 8.2.2. Multa:



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- a) Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, data a partir da qual o atraso será configurado como inexecução total do objeto;
- b) Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- c) Em caso de outras hipóteses de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, respeitados critérios de razoabilidade e proporcionalidade, considerando os impactos da obrigação inadimplida.

8.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Câmara de Simões Filho pelo prazo de até 02 (dois) anos;

8.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Simões Filho pelo prazo de até 02 (dois) anos;

8.2.5. As sanções previstas nos subitens 8.2.1, 8.2.3 e 8.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as multas.

8.2.6. Eventuais multas aplicadas poderão ser descontadas de pagamentos a serem efetuados.

8.2.7. Também ficam sujeitas às penalidades listadas as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

8.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no Regulamento de Licitações.

8.4. A penalidade prevista no item 8.2.3 será aplicada por intermédio de deliberação da Administração da Câmara, após regular instrução de processo administrativo de apuração de irregularidade pela unidade contratante.

8.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9. CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

9.1. A fiscalização e a gestão do acompanhamento da execução do Contrato caberão a CONTRATANTE, através de servidores designados com poderes para verificar se os materiais serão entregues de acordo com o previsto, fazer advertência quanto qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias a Contratada. À fiscalização competirá velar pela perfeita execução do objeto.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



§ 1º Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do Contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATADA por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

- 9.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO

- 10.1. Os preços propostos poderão ser objeto de revisão de acordo com o disposto na alínea "d", do inciso II, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, mediante solicitação da empresa vencedora e contratada ao Presidente da Câmara Municipal, desde que acompanhada da documentação que comprove a efetiva procedência do pedido.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

- 11.1. A não execução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas na lei nº 8.666/1993.

§ 1º. O contratante poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/1993.

§ 2º. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei 8666/93, não cabe ao contratado direito a qualquer indenização.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS

- 12.1. A CONTRATADA declara neste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos para isentar-se de responsabilidade pela correta execução do objeto deste Contrato.

- 12.2. A tolerância ou não exercício, pela CONTRATANTE de quaisquer direitos a ela assegurados neste Contrato ou na legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo a mesma exercitá-los a qualquer tempo.

- 12.3. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, na forma prevista no art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/1993 e posteriores alterações.

- 12.4. As supressões poderão ser superiores a 25% (vinte e cinco por cento), desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

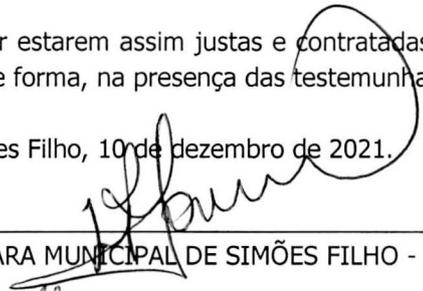


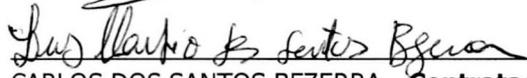
13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Simões Filho, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

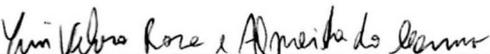
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

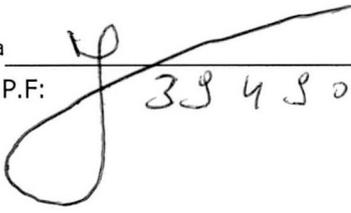
Simões Filho, 10 de dezembro de 2021.


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - **Contratante**


CARLOS DOS SANTOS BEZERRA - **Contratada**

Testemunhas:

1ª 
C.P.F.: 826.549.155-04

2ª 
C.P.F.: 384509825-44



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO ÚNICO DO CONTRATO Nº 036/2021.

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE FORN.	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	CHOCOLATE (QUENTE OU GELADO) A BASE DE LEITE LÍQUIDO E CHOCOLATE EM PÓ (SEM AÇÚCAR), ACONDICIONADO EM GARRAFA TÉRMICA INOX DE APROXIMADAMENTE 02(DOIS) LITROS COM TORNEIRA, ACOMPANHADO DE AÇÚCAR E ADOÇANTE EM SACHÊ.	UN	100	10,80	1.080,00
02	SALGADOS SERVIDOS EM BANDEJAS. OPÇÕES: PÃEZINHOS COM RECHEIO, PASTÉIS DE FORNO DE BACALHAU, RISOLE DE CAMARÃO, PASTÉIS DE FORNO DOCE, SALTENHA COM RECHEIO, EMPADAS DE FRANGO, COXINHA DE FRANGO OU BOLIVIANO.	UN	10.000	0,95	9.500,00
03	DOCES SERVIDOS EM BANDEJAS. OPÇÕES: CASADINHO, BRIGADEIRO E BEIJINHO.	UN	6.000	0,95	5.700,00
04	TÁBUA DE FRIOS COMPOSTA POR: 3KG DE QUEIJO MUSSARELA, 3KG DE PRESUNTO, 3KG DE SALAME E 3KG DE PEITO DE PERU.	UN	20	200,00	4.000,00
05	SUCO 100% DA FRUTA ACONDICIONADO EM JARRAS DE VIDRO OU GARRAFAS TÉRMICAS EM INOX DE APROXIMADAMENTE 02(DOIS) LITROS. SABORES: ACEROLA, ABACAXI, MANGA, CAJU, CAJÁ, UMBU, GOIABA E MARACUJÁ.	UN	300	7,00	2.100,00
06	ARRANJO DE FLORES DO CAMPO NATURAIS PARA MESA, TAMANHO PEQUENO (APROXIMADAMENTE 30 CM DE ALTURA).	UN	20	80,00	1.600,00
07	ARRANJO DE FLORES DO CAMPO NATURAIS PARA MESA, TAMANHO GRANDE (APROXIMADAMENTE 70 CM DE ALTURA).	UN	30	150,00	4.500,00
08	ROSAS EMBALADAS E DECORADAS INDIVIDUALMENTE	UN	1.000	5,00	5.000,00
09	BUQUÊ DE ROSAS DECORADO – COM UMA DÚZIA DE ROSAS	UN	20	100,00	2.000,00
10	LOCAÇÃO DE TOALHA PARA MESA DE REUNIÃO COM APROXIMADAMENTE 06 METROS DE COMPRIMENTO, CONFECIONADA EM OXFORD (CORES A COMBINAR).	UN	40	20,00	800,00
11	LOCAÇÃO DE CADEIRA ACRÍLICA	UN	300	10,00	3.000,00
12	PRATO DESCARTÁVEL PEQUENO	UN	1450	0,05	72,50
13	COPO DESCARTÁVEL 200ML	UN	2900	0,05	145,00
14	BISCOITO TIPO SEQUILHOS, ACONDICIONADO EM SUPORTES DE VIDRO COM TAMPA. DIVERSOS SABORES.	KG	100	30,00	3.000,00
15	BOLO CORTADO EM FATIAS, DISPOSTOS EM BANDEJAS. SABORES: COCO, CHOCOLATE, FORMIGUEIRO, LARANJA, CARIMÃ, AIPIM E MILHO VERDE.	KG	60	20,00	1.200,00
16	TORTA INTEIRA, SERVIDA EM BANDEJA. SABORES: MORANGO, COCO, CHOCOLATE, NOZES E AMEIXA.	KG	10	80,00	800,00
17	SALADA DE FRUTAS, CORTADAS EM CUBOS OU FATIAS ACONDICIONADAS EM RECIPIENTE PLÁSTICO. FRUTAS: ABACAXI, MELÃO, MAMÃO, MANGA, BANANA, MELANCIA E UVA.	KG	200	15,50	3.100,00
18	MINGAU ACONDICIONADO EM RECIPIENTE PLÁSTICO, INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL E COM TAMPA, COM CAPACIDADE PARA 300 ML	L	40	9,00	360,00



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



	(CADA). SABORES: MILHO, TAPIOCA, MUGUNZÁ.				
19	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GARÇOM/ GARÇONETE, DEVIDAMENTE TREINADO E TRAJADO COM UNIFORME.	UN	15	100,00	1.500,00
VALOR TOTAL					49.457,50

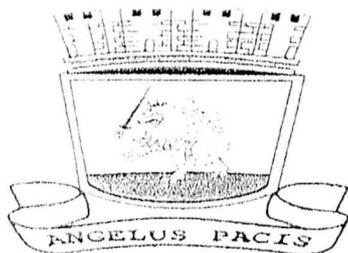
Valor global de R\$ 49.457,50 (quarenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).
Condições de pagamento: Conforme execução.

EXTRATO DE CONTRATO – DEZEMBRO - 2021

A Câmara Municipal de Simões Filho torna público o resumo do contrato: Processo Administrativo nº 187/2021; DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 033/2021 - Objeto: Prestação de serviços de Buffet e decoração com fornecimento de produtos para dar suporte aos diversos eventos, coffee-breaks, atividades e produções desenvolvidas pela Câmara Municipal de Simões Filho. Empresa contratada: CARLOS DOS SANTOS BEZERRA, CNPJ nº 40.847.971/0001-96; Valor global R\$ 49.457,50 (quarenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). Contrato nº 036/2021; Data da assinatura: 10/12/2021; Vigência: 10/12/2021 a 09/06/2022. Dotação: Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho; Atividade: 01.031.001.2001 – Gestão das Ações das Atividades da Câmara; Elemento de Despesa: 33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica. Erivaldo Costa dos Santos – Presidente da Câmara Municipal. Simões Filho, 03 de janeiro de 2022.

HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Simões Filho homologa o resultado do Processo Administrativo nº 187/2021: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 033/2021 - Objeto: Prestação de serviços de Buffet e decoração com fornecimento de produtos para dar suporte aos diversos eventos, coffee-breaks, atividades e produções desenvolvidas pela Câmara Municipal de Simões Filho. Empresa contratada: CARLOS DOS SANTOS BEZERRA, CNPJ nº 40.847.971/0001-96; Valor global R\$ 49.457,50 (quarenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). Contrato nº 036/2021. Erivaldo Costa dos Santos – Presidente da Câmara Municipal. Simões Filho, 03 de janeiro de 2022.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EMPRESARIAL

Contribuinte: CARLOS DOS SANTOS BEZERRA 01960062522

Endereço: Rua PRACA NOEMIA MEIRELES RAMOS Nº171 - CONJ 4 - CENTRO -
Simões Filho-BA CEP: 43700000

CPF/CNPJ: 40.847.971/0001-96

Inscrição: 19257

Data de emissão: 15/10/2021 Validade: 13/01/2022

Ressalvando o direito do Município cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, **é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.**

Esta Certidão se referê a inscrição municipal informada no âmbito da Secretaria Municipal d Fazenda, com amparo no artigo 314 da Lei 1.102/2018, que institui o Código Tributário Municipal, combinado com o artigo 205, do Código Tributário Nacional.

Chave de Validação WEB: **86f8d40c**

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20214925743

RAZÃO SOCIAL	
CARLOS DOS SANTOS BEZERRA 01960062522	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
176.604.785	40.847.971/0001-96

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 29/11/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.847.971/0001-96
Razão Social: CARLOS DOS SANTOS BEZERRA
Endereço: RUA PRACA NOEMIA MEIRELES RAMOS 171 CONJ 4 / CENTRO /
SIMOES FILHO / BA / 43700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

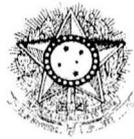
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/11/2021 a 28/12/2021

Certificação Número: 2021112902290425833204

Informação obtida em 29/11/2021 16:11:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARLOS DOS SANTOS BEZERRA 01960062522 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.847.971/0001-96
Certidão nº: 55246736/2021
Expedição: 29/11/2021, às 16:10:45
Validade: 27/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARLOS DOS SANTOS BEZERRA 01960062522 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.847.971/0001-96**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CARLOS DOS SANTOS BEZERRA 01960062522**
CNPJ: **40.847.971/0001-96**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:37:04 do dia 14/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/04/2022.

Código de controle da certidão: **EC1D.4289.998D.AD25**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.